



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

Rua Hermogenes F da Costa

TERMO DE ABERTURA DE DOCUMENTO CMSPA/CMSPA/168/2025-E

Requerente: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA

CPF/CNPJ: 14341215779

Assunto: SOLICITAÇÃO FAZ

Local Origem: PROTOCOLO | CMSPA

Local Destino: PROTOCOLO | CMSPA

Súmula: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PUBLICOS.



EPRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode e informando o Nº de Controle.

Criado por [ALESSANDRA DE SOUZA LEITE](#) em [Fev 7 2025 2:04PM](#)

Nº de Controle: **0053417**

Versão 001 criada em [Fev 7 2025 2:04PM](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2025.

MEMORANDO Nº 018/2025.

Ao Setor de Protocolo

Considerando a necessidade de abertura de processo para contratação de empresa especializada em **licença de acesso ao Sistema Banco de Preços Públicos**, com objetivo de proporcionar maior precisão e transparência à administração pública, remeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD.

Após abertura, remeta-se os autos ao Setor de Compras para prosseguimento com base na lei vigente.

Atenciosamente,

FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ
Diretor Geral



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o Art. 72 , I da Lei Federal 14.133/2021, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

17 de fevereiro de 2025.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de licença de acesso ao **sistema Banco de Preços** com o objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis em pesquisas de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Alta.

1.4- MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, art. 74, III alínea b.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificativa para a Contratação do Banco de Preços Públicos

A contratação do **Banco de Preços Públicos**, desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos, se fundamenta na necessidade de garantir maior precisão, transparência e segurança jurídica nas pesquisas de preços para as contratações públicas, assegurando o cumprimento das exigências estabelecidas na **Lei nº 14.133/2021**.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O Banco de Preços Públicos se destaca como uma ferramenta amplamente reconhecida, desenvolvida há mais de 12 anos para solucionar dificuldades enfrentadas pelo setor público na obtenção de preços de referência confiáveis. Além de viabilizar contratações mais vantajosas economicamente, promovendo segurança jurídica aos agentes públicos.

Conforme dispõe o **art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, a contratação direta por **inexigibilidade de licitação** é permitida quando houver **inviabilidade de competição**, especialmente nos casos em que há fornecedor exclusivo ou notória especialização.

Nesse contexto, justifica-se a contratação do Banco de Preços Públicos com base nos seguintes pontos:

1. **Capacidade Notória** – O Banco de Preços Públicos possui reconhecimento consolidado no mercado, sendo amplamente utilizado por diversos órgãos e entidades públicas em todo o país. Sua expertise e qualidade no fornecimento de dados referenciais são inquestionáveis, o que o qualifica como uma solução singular para a administração pública.
2. **Exclusividade** – O **Grupo Negócios Públicos** detém a exclusividade da ferramenta Banco de Preços Públicos, conforme atestados de exclusividade emitidos e devidamente registrados. Não há outra solução equivalente no mercado que ofereça a mesma base de dados e metodologia de pesquisa, o que configura a **inviabilidade de competição** e justifica a inexigibilidade da licitação.
3. **Adequação à Nova Lei de Licitações** – A Lei nº 14.133/2021 estabelece que os preços públicos devem ser priorizados nas pesquisas de preços para contratações. Dessa forma, a utilização do Banco de Preços Públicos se alinha diretamente com as exigências normativas, garantindo maior eficiência e conformidade legal na gestão das compras governamentais.



**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Ainda, nos termos do **art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, fica dispensada a elaboração de **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e **Termo de Referência**, tendo em vista a peculiaridade desta contratação, fundamentada na notória especialização do fornecedor, na exclusividade do serviço ofertado e na necessidade de utilização do objeto.

Diante do exposto, fica plenamente justificada a **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021**, considerando a **capacidade notória** do fornecedor e a **comprovação de exclusividade** da solução.

3- MATERIAIS: LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	LICENÇA DE USO 12 meses	1	R\$ 15.375,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.

São Pedro da Aldeia, 06 de fevereiro de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROPOSTA
**VERSÃO VERSÃO PLUS +
PAINEL**

Curitiba - 22 de Janeiro de 2025

PATRICIA DE SOUZA PRADO ALMEIDA
Consultor(a) Comercial

A/C:ROBERTA FONSECA PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Proposta nº 3.521/2.025
Válida até 23 de Março de 2025

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o **seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação** Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **326 milhões de preços para consulta em mais de 2.754 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**

★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	1222 fontes
Preços de sites de domínio amplo	1500 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	26 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-MF/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Painel de Negociação	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN 73/2020 e IN 65/2021	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	✓

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados e API de integração	✓
Relatórios de mapa comparativo	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020 e IN 65/2021	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato a dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos	✓
Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	✓

 Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO



Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

Múltiplos
Modelos

 Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados



MÓDULO PAINEL DE DE NEGOCIAÇÃO

O Painel de Negociação é uma valiosa ferramenta utilizada em processos licitatórios, principalmente em pregões. Seu objetivo é proporcionar ao Pregoeiro (responsável pela condução do pregão) uma consulta rápida e precisa dos valores praticados e apresentados pelos fornecedores em outros processos licitatórios. Com base nessas informações, o Pregoeiro pode desenvolver argumentos sólidos e justificativas fundamentadas para buscar melhores preços durante as negociações. Essa funcionalidade é de extrema importância para o sucesso e eficiência do processo licitatório.

Visa atender aos princípios da Eficiência, Legalidade, Transparência e Objetividade. O Painel de Negociação possibilita a melhora nos processos de contratação pública, pois otimiza a atuação do Pregoeiro e contribui com a economia de recursos em cada processo.

Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

FUNCIONALIDADES

- Conteúdo: Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade.
- Pesquisa: Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Filtros por CNPJ e UF.
- Fonte de pesquisa: Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo - BEC e Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, Espírito Santo e do Distrito Federal.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial.
- Dados cadastrais dos fornecedores.
- Histórico de negociação.
- Estatística do fornecedor (Proposta apresentadas, propostas vencedoras e quantidade vendida).
- Consulta de penalidades.
- Atualização diária.
- Relatório completo com resultados pesquisados.

RECURSOS:

- Consulta dos maiores e menores preços praticados no mercado;
- Quantidade e especificação das propostas apresentadas;
- Resumo com o total de quantidade de vendas;
- Visualização do histórico de negociação;
- Consulta de preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações;
- Permite relatórios gerenciais de preços praticados em todo o Brasil;
- Consulta de penalidades aplicadas ao fornecedor;
- Consulta de ocorrências impeditivas indiretas entre os fornecedores;
- Histórico de licitações que venceu e participou;
- Consulta a margem de negociação aplicada;

RELATÓRIO:

- Relatório com dados comerciais do fornecedor
- Relatório Estatísticas do Fornecedor
- Relatório com Detalhamento do Pregão
- Relatório com a data em que o relatório foi gerado
- Relatório com QR Code
- Relatório com a logotipo da instituição

SELEÇÃO/FILTROS

- Permite a consulta e visualização de mapa ilustrativo de propostas por região geográfica;
- Pesquisa textual/detalhamento do objeto
- Filtro por CATMAT / CATSER
- Filtro Propostas
- Filtro por Preço
- Filtro por Quantidade
- Filtro por Período
- Filtro por Unidade de Medida

LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

"Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**" (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA  PN PAINEL DE NEGOCIAÇÕES	1 LICENÇA(S)	1	R\$ 15.375,00	R\$ 15.375,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

- Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea “a”, do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2

MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy e cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2006
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NP TECNOLOGIA	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R IZABEL A REDENTORA	NÚMERO 2356	COMPLEMENTO EDIF LOEWEN SALA 117
--	----------------------------	---

CEP 83.005-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@NEGOCIOSPUBLICOS.COM.BR	TELEFONE (41) 3010-3253
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/12/2024 às 09:23:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 86854905/2024

Expedição: 17/12/2024, às 16:30:27

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA NIRE : 41205623178 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2500077133		
NIRE (Sede) 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	Data de Ato Constitutivo 04/01/2006	Início de Atividade 02/01/2006		
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010					
Objeto Social EDICAO, PUBLICACAO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOCAO E REALIZACAO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINARIOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	815.706.009-53	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68	R\$ 3.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST	993.487.210-20	R\$ 1.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	574.460.249-68	Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número			ATIVA	
06/12/2023	20238317030	213 / 213 - CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Status	
				SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901961632		CNPJ: 07.797.967/0002-76			
Endereço Completo RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, Nº 111, SALA 1004 ANDAR 10 COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, Curitiba, PR, CEP: 81200526					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2025, às 09:07:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X3GGGSV7**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: PRC2500077987
NIRE 41205623178 CNPJ 07.797.967/0001-95			Situação ATIVA Status
Endereço Completo Rua IZABEL A REDENTORA, Nº 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO - São José dos Pinhais/PR - CEP 83005-010			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
213	20238317030	06/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20238317242	01/12/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318608	21/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20236318594	13/09/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234241063	24/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20234240989	23/06/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577706	19/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577862	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20232577960	18/04/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230387446	20/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230389848	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20230454569	02/02/2023	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227608062	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227611101	08/12/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20227610814	07/11/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398320	17/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20225398311	15/08/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20224988905	26/07/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223425168	01/06/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20223217433	25/05/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221360425	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20221362240	09/03/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184778	03/01/2022	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20218184620	13/12/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165040	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20216165954	23/09/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20215752244	16/09/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20215752244	16/09/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	41901961632	04/08/2021	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	20212255495	06/05/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20212255495	06/05/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
213	20211592013	22/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20211591696	18/03/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20210417900	28/01/2021	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20207767319	16/12/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20205391761	17/09/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20203369319	15/07/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20201233568	06/03/2020	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20197492711	16/12/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20196116023	11/10/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20194094707	05/07/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20192696238	26/04/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20190811366	19/02/2019	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
002	20187470618	15/01/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20187470618	15/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
213	20185871534	23/10/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20183396740	30/07/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20181355388	20/02/2018	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175798850	20/11/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20175750114	05/09/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20174482698	24/07/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20172983371	05/05/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE
213	20171076362	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:				Protocolo: PRC2500077987
213	20171076354	06/03/2017	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20161928382	09/05/2016	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
213	20156779072	21/12/2015	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	
002	20153268654	23/06/2015	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20153268654	23/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
002	20135520703	02/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20135520703	02/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	
310	20113853734	18/10/2011	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	
002	20084807881	30/10/2008	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
317	20074977350	19/11/2007	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
002	20074635646	19/11/2007	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
002	20074635646	19/11/2007	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
302	20054571235	04/01/2006	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM	
			CONSTITUIÇÃO	
090	41205623178	04/01/2006	CONTRATO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/01/2025, às 09:21:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **TI1NMKGS**.



PRC2500077987


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035249715-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.797.967/0001-95**

Nome: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:05 do dia 13/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2025.

Código de controle da certidão: **FA6A.3070.53B3.51FE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que: não possuo parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau (*), e/ou não sou cônjuge ou companheiro (a), de servidor da Administração Direta ou indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função de confiança e que exerce suas funções na área responsável pela presente demanda ou contratação.

(*) Observações: Parentes em linha reta: pais, avós, bisavós, filho (a), neto (a) e bisneto (a);
Parentes em linha colateral: irmão (a), tio (a), sobrinho (a);

Parentes por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a), neto (a) do cônjuge, bisneto (a) do cônjuge e sobrinho (a) do cônjuge.

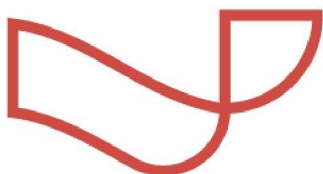
Autoridade nomeante: Prefeito/superior de Entidade da Administração indireta.

São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2025.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital por
RUDIMAR BARBOSA DOS
REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

DECLARAÇÃO

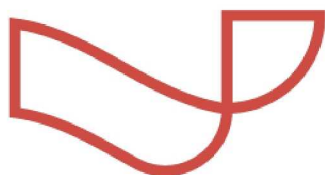
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2025.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital
por RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012506011420995414

Informação obtida em 29/01/2025 15:28:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

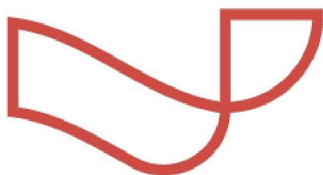
A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados.

São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2025.

RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital
por RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 29/01/2025 - 15:30:30

CNPJ:	07.797.967/0001-95	Inscrição Estadual:	90547068-01
Nome Empresarial:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA IZABEL A REDENTORA		
Número:	2356	Complemento:	EDIF LOEWEN SL 117
Bairro:	CENTRO		
Município:	SAO JOSE DOS PINHAIS	UF:	PR
CEP:	83.005-010	Telefone:	(41)3778-1700
E-mail:	WAGNER@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	5813100 - EDICAO DE REVISTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	5822101 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS 6201501 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA 5811500 - EDICAO DE LIVROS 5821200 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS 5823900 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS 5829800 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 5812301 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
Início das Atividades:	01/2011
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 01/2011
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 01/2011
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)
[Acessar cadastro de outros Estados](#)

CERTIDÃO Nº 240820/42.216 – página 1 de 8

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede R. Izabel a Redentora, nº 2356 – Edf. Loewen, Sala 117 – Centro - CEP: 83.005-010 – São José dos Pinhais/PR, associada na ABES sob o nº 4463/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1) QUE a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **BANCO DE PREÇOS** e a prestar os serviços relativos a esse programa.

2) QUE o programa **BANCO DE PREÇOS** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Solução integrada destinada ao apoio a agentes públicos no desenvolvimento e na instrução das diversas etapas da contratação administrativa, especialmente à etapa preparatória da licitação, amparando-a no tocante a **especificação do objeto, elaboração do termo de referência, realização da pesquisa de preço e negociação de preços**, possibilitando uma atuação conjunta, padronizada e eficiente entre os setores.

Alcance

O banco de dados do Banco de Preços armazena preços dos últimos 10 (dez) anos, contribuindo para o controle das contas e para as justificativas necessárias à prova da economicidade dos preços praticados em dado momento passado no tempo.

continuação da certidão de nº 240820/42.216 – página 2 de 8

Preços disponíveis

A pesquisa com base apenas no preço vencedor – já negociado, relacionado ao cenário em que ocorreu a disputa e sem margem para nova competição – pode prejudicar a competitividade, acarretar uma licitação deserta e o fracasso do contrato. Tais riscos impõem como medida preventiva que a pesquisa abarque outros preços praticados na licitação, sob pena de falha de planejamento com alto impacto no processo de contratação. O Banco de Preços disponibiliza todos os preços ofertados no certame, especificação que confere confiabilidade aos resultados e regularidade ao procedimento.

Abrangência

Atualmente são mais de 300.000.000 (trezentos milhões) de preços públicos para consulta.

- a) Preços de entes públicos 940 (novecentos e quarenta) portais públicos estão acessíveis para pesquisa, aumentando significativamente as chances de assertividade. Tal especificação é relevante não apenas do ponto de vista quantitativo, mas também, qualitativo, permitindo a realização da pesquisa a partir de portais de compras que atendem a diferentes entes federativos, nas diversas regiões do país.
- b) Preços de sites de domínio amplo: São 1.500 (um mil e quinhentos) fontes para pesquisas em sites de domínio amplo, contendo, inclusive, imagens do objeto a ser cotado, além do print screen dos sites consultados com a data e hora e URL do site, o que possibilita a utilização deste parâmetro de maneira segura e eficaz.
- c) Pesquisa em tabelas referenciais de preços: São 6 tabelas de referência disponíveis para consulta de preços, entre elas, Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), Banco de Preços em Saúde (BPS), Centrais de Abastecimento (CEASA), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Planilhas de Preços de referenciais em Obras da Secretaria de Infraestrutura Urbana do Estado do Ceará (SEINFRA) e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SETOP).
- d) Pesquisa em notas fiscais eletrônicas: A pesquisa em notas fiscais eletrônicas pode ser realizada a partir do banco de dados de 26 (vinte e seis) estados da Federação, uma fonte de pesquisa segura, que viabiliza, também, conforme o caso, o cruzamento de dados entre a licitação e o contrato. Ademais, tal funcionalidade se propõe a estar compatível com a exigência da nova Lei nº 14.133/21, que inclui a base nacional de notas fiscais eletrônicas como parâmetro de pesquisa.

- e) Pesquisa junto a fornecedores: A pesquisa direta com fornecedores é um dos parâmetros aptos a produzir a “cesta” que conterá os preços, a partir da qual se originará o valor estimado da licitação. Em muitos casos, pode até mesmo atuar como elemento modulador quando da aplicação da fórmula, interferindo positivamente no valor resultante. O Banco de Preços possibilita o pedido de cotação direta e automática com fornecedores do objeto pretendido, através de cadastros já existentes na ferramenta, ou o próprio usuário pode importá-los para dentro do sistema através de uma planilha em Excel, nas respectivas localidades em que se situam, inclusive encaminhando os respectivos termos de referência e estabelecendo prazos para respostas. Além disso, é possível gerar relatório com a data da solicitação e a relação dos fornecedores que não responderam, uma importante medida de validação do esforço da Administração na obtenção dos preços. O programa possui log dos convites enviados, possibilitando o acompanhamento do recebimento, abertura e acesso do convite, permitindo incluir isso no relatório.
- f) Pesquisa em planilha de custos de serviços terceirizados: O Banco de Preços disponibiliza diversas planilhas de custo para consulta, melhorando as informações sobre os custos nos diferentes tipos de serviço, de vários locais do país.
- g) Consulta de atas e intenções de registro de preços: O acesso a um banco de atas de registro de preços e IRPs existentes para os mais diversos objetos, dos mais diversos órgãos e entidades, conforme ocorre no Banco de Preços, facilita sobremaneira a utilização do “carona”, sendo extremamente útil à realização das finalidades administrativas.

Comparativo de preços

o Banco de Preços possibilita a emissão de relatório com comparativo de preços, fornecendo QR CODE para verificação da autenticidade dos dados correspondentes.

Seleção de Legislação

Sistema permite selecionar a legislação a ser trabalhada na cotação, podendo ser IN73/2020, IN65/2021 ou nenhuma, com essa seleção, sistema leva em conta os parâmetros da legislação para exibição de resultados e alertas. Check list de parâmetros para evitar equívocos na pesquisa em relação aos parâmetros configurados pelo órgão ou entidade usuária, o Banco de Preços emite alerta caso algum deles não esteja sendo atendido, gerenciando o risco de erros e minimizando impactos negativos no processo de contratação.

Painel de Negociações

A negociação de preços é uma etapa formal do pregão e das licitações eletrônicas que precisa ser observada pelo pregoeiro, agente de contratação ou comissão de contratação, conforme o caso. O Tribunal de Contas da União já firmou entendimento de que a tentativa de negociar para reduzir o preço final é um dever da Administração, “tendo em vista a maximização do interesse público em obter-se a proposta mais vantajosa, mesmo que eventualmente o valor da oferta tenha sido inferior à estimativa da licitação”. O Painel de Negociações do Banco de Preços é um suporte, pois disponibiliza ao pregoeiro as informações necessárias para melhorar a sua performance enquanto negociador e, consequentemente, aumentar as chances de sucesso. A situação se inverte e o pregoeiro passa a ocupar posição privilegiada na negociação, dispondo de informações como: histórico de licitações que venceu e participou, preços praticados, ofertados e negociados em outras licitações, margem máxima e mínima de descontos já oferecidos, penalidades aplicadas ao fornecedor.

Justificativa para a metodologia utilizada

As diferentes situações em que podem ser utilizadas a média, a mediana e, eventualmente, até o menor preço impõem ao gestor justificar sua opção. Esta é, inclusive, a regra da IN no 73/2020- SEGES-ME e da IN no 65/2021-SEGES-ME. O Banco de Preços possibilita a justificativa da metodologia em relatório, se propondo a atender a disposição normativa federal e atribuindo transparência à atuação administrativa.

Motor inteligente de busca

Remoção de termos irrelevantes, remoção de filtros incompatíveis com a busca, sugestão de pesquisas com mais resultados, ordenação por relevância dos resultados, alerta para fornecedores já utilizados na cotação.

Emissão de alertas para segurança do usuário

Se propondo a seguir o definido na IN no 73/2020-SEGES-ME ou na IN no 65/2021-SEGES-ME, o banco de preços emite alertas durante a formação de preços orientando a priorização dos incisos I e II na coleta dos preços ao seguir para os demais incisos, o ícone triângulo aparece nos itens que não tenha os três preços coletados, alerta sobre o período da busca quando definido pesquisa acima de 1 ano, alerta do print do domínio amplo quando solicita a emissão do relatório sem o sistema ter finalizado a coleta de print no site.

Relatório de mapa de fornecedores em Excel

Com mais de 400 mil fornecedores cadastrados, essa função permite gerar um relatório em excel com uma porcentagem de até 5% do total de fornecedores cadastrados (o programa possui mais de 400 mil fornecedores cadastrados). A função também permite ter acesso aos dados de cada fornecedor, para compra direta, onde irá informar os dados como: CNPJ, razão social, e-mail e telefone para contato.

continuação da certidão de nº 240820/42.216 – página 5 de 8

Relatórios com o link direto da ata da licitação

Após realizar sua cotação, deve-se gerar um relatório com todas as informações coletadas, com isso, ao configurar as opções existentes para constar no relatório final, marcando a opção “DETALHAMENTO” irá trazer todas as informações da licitação, e o link da ata para acesso.

Relatórios com o descritivo de fórmulas matemáticas utilizadas

O sistema traz o significado da fórmula aplicada durante a pesquisa no relatório final, mas para que traga essas informações é necessário aplicar “EXIBIR LAUDO DA COTAÇÃO” em configurações. Sendo assim, trará todas as fórmulas aplicadas em cada item e seu respectivo significado.

Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela curva abc

Tendo três opções de relatório a ser gerado hoje no Banco de Preços, existe a opção de gerar um relatório após pesquisa informando a curva ABC de cada cotação, onde irá analisar o estoque de compras e categorizar os itens e informar qual é o mais importante, desde o MAIOR VALOR, VALOR MÉDIO E MENOR VALOR dos orçamentos na pesquisa.

Módulo para especificação de objetos

O módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” permite a especificação de objetos que a administração deseja contratar, onde é possível informar o material ou serviço, e assim, selecionar os termos desejados a partir de cada item para ter essa especificação, podendo gerar um relatório com cada especificação, e criar o Termo de Referência com a especificação criada.

Permite criar usuários fase interna

Essa é a função que permite que cada usuário tenha a possibilidade de criar usuários no sistema sem nenhum custo, basta clicar no módulo “TERMO DE REFERÊNCIA” e em seguida “+NOVO”, e informar os dados necessários, e assim o usuário cadastrado terá acesso ao módulo “ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA” e “TERMO DE REFERÊNCIA”.

Confecção de Termo de Referência

O Banco de Preços permite a confecção do Termo de Referência a partir do modelo da AGU – Advocacia Geral da União, onde é atualizado conforme o sistema, e se propõe a atender tanto a Lei 8.666 como a 14.133 da Instrução Normativa 73/2020 e 65/2021. Pode ser utilizado também o próprio modelo do usuário, não há limites de termos a serem criados, tendo a possibilidade de baixar os modelos em versão Word, LibreOffice e enviar para um determinado e-mail. Com isso, todos os modelos estão prontos, permitindo a possibilidade de editar as etapas disponibilizadas.

Mentoria

Módulo que disponibiliza agenda de treinamentos do produto, cursos e lives realizados sobre pesquisa de preços para estudo. Através deste módulo, o usuário poderá escolher data e horário para realizar a sua inscrição no treinamento online, são disponibilizados semanalmente permitindo a participação sempre que necessário, na conclusão desta etapa será emitido certificado de participação e habilitação do uso da plataforma. Além disso, o usuário tem acesso ao um banco de vídeos e cursos para capacitação continua com diversos temas atualizados sobre Licitações e compras públicas bem como sobre a pesquisa de preços.

Permite configuração dos IPs autorizados

É possível configurar o acesso a plataforma, se necessário, com a limitação de IPs, garantindo a segurança e sigilo dos dados ali coletados e restringindo acessos externos sem autorização previa.

Permite inclusão de assinatura digital nos relatórios

Identificação digital do responsável pela cotação e facilidade na importação do relatório finalizado para sistemas externos.

Localização automática de CATMAT/CATSER (Compras Governamentais)

Permite a busca por código de cadastro do Comprasnet, permitindo melhor adequação a especificação técnica e o lançamento dos dados posterior na fase de pregão.

Permite compartilhar cotação com outros usuários

Cotações iniciadas em determinado usuário, podem ser compartilhadas com demais usuários para facilitar e otimizar o término da cotação, aumento da produtividade da equipe e melhor fluxo da demanda do setor. Também pode ser compartilhado com outras instituições.

Histórico de vendas do fornecedor

Permite maior e melhor negociação com o fornecedor durante o certame do pregão ou compra direta bem como o aumento da confiabilidade da proposta ofertada por ele.

Sugestão de preços

Após a seleção do primeiro preço de referência, de forma automática a plataforma sugere outros pregões realizados para a composição da cesta de preços.

Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos

continuação da certidão de nº 240820/42.216 – página 7 de 8

A composição dos custos deve sempre observar o índice de atualização de preços correspondente descartando a desatualização ocasionada pela alta inflação do mercado de modo geral.

Permite cadastrar equipe de atuação

Nas configurações em “aba relatórios”, é possível cadastrar toda a equipe responsável pela pesquisa de preços. Ao gerar o relatório, podem escolher quem participou da pesquisa e os dados de todos os responsáveis estará no início do documento.

Gestão de contrato

Permite incluir, editar e excluir usuários, redefinir senha, habilitar acesso, consultar período de vigência do contrato e gerar relatório de uso dos usuários para acompanhar a produtividade da equipe.

Permite cadastrar itens recorrentes e categorizar

Agiliza o processo de criação da cotação. Caso o órgão cote itens recorrentes, é possível cadastrá-los (um a um ou importando uma planilha) e organizá-los em categorias, no módulo de "Meus itens". Estando neste módulo se pode selecionar os itens que serão cotados e importar eles em uma cotação em lote previamente criada. Também há a possibilidade de criar a cotação em "Cotação nova" e importar os itens já cadastrados.

Permite incluir código interno do item na cotação

É possível incluir a informação de código no item, via botão “+NOVO” ou pela planilha, para órgãos que possuem códigos internos. Campo não obrigatório.

Permite unir as cotações

Caso tenha feito diversas cotações e deseje juntar elas em apenas um relatório, é só clicar no ícone de unir cotações, escolher quais serão elas, salvar e gerar o relatório.

Integração especificações técnicas, TR, cotação

É possível importar as especificações técnicas para termo de referência e gerar cotações a partir dos mesmos, mantendo os itens com os preços atualizados automaticamente e de forma rastreável.

Lotes na cotação

Sistema possibilita o agrupamento dos itens de cotação em lotes, organizando o processo e possibilitando manter a estrutura da cotação similar a licitação que será aberta.

continuação da certidão de nº 240820/42.216 – página 8 de 8

Importação de Itens

Sistema permite a importação de itens a partir de arquivos de Excel que podem ser parametrizados de acordo com a necessidade do usuário.

Gerenciamento de Módulos

Sistema possui gerenciamento de módulos, onde usuário pode habilitar somente as funções que utiliza no sistema.

Cotação via API

Permite acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 20 de agosto de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: *** 162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 20/08/2024 16:13:50 -03:00
DigiForte
[#67716270800#]

**ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356(EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO,
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 10 de Janeiro de 2025

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2025.01.13 14:32:52
-03'00'



Certificação

*Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central De Curitiba/PR.
OC74/2024-orienta a expedição desta certidão também pela Vara Empresarial Regionalizada Curitiba/P*

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-RS, e do CPF n.º 574.460.249-68, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2025.

RUDIMAR BARBOSA
DOS
REIS:57446024968

Assinado de forma digital
por RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis
Presidente do Grupo
Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 106474/2024

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ/ 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 89419

CPF:

BAIRRO: CENTRO

ENDEREÇO: RUA IZABEL A REDENTORA, 2356

COMPLEMENTO: EDIF LOEWEN
SALA 117

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 85cd0796b3ab62217774e3dff0e8d417

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 30 de dezembro de 2024



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento



Identificação

Razão Social: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

Nome Fantasia: **NP TECNOLOGIA**

CNPJ: **07.797.967/0001-95**

Insc. Municipal: **89419**

Protocolo: **PRP2157141775**

Data de abertura: **10/05/2021**

Localização

Logradouro: **RUA IZABEL A REDENTORA**

Número: **2356**

Complemento: **EDIF LOEWEN SALA 117**

Insc. Imob.: **0910300050056**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **83005-010**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

5813-1/00 - EDIÇÃO DE REVISTAS

5821-2/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS

5823-9/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS

5829-8/00 - EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS

8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS

6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Vigilância em Saúde	Deferido	13/05/21	31/05/25
Corpo de Bombeiros.	Deferido	27/10/21	25/10/23

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, com sede em Rurópolis Estado do Pará, na Rua 10 de Maio, 263 – Centro – CEP: 68165-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.222.297/0001-93, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Rurópolis/PA, 05 de novembro de 2024

**JOSELINO
PADILHA:58
757414220**

Assinado de forma
digital por JOSELINO
PADILHA:58757414220
Dados: 2024.11.05
17:55:47 -03'00'

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal de Rurópolis

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, com sede na Avenida Belém, nº 1.353, Bairro das Flores, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, CEP: 68385-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.981.096/0001-59, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Tucumã – PA, 07 de novembro 2024.

HOBERLINDO PEREIRA
DE SA:67328075287

Assinado de forma digital por HOBERLINDO
PEREIRA DE SA:67328075287
Dados: 2024.11.07 11:44:29 -0300'

Hoberlindo Pereira de Sá
Pres. / CMT / Biênio 2023/2024





CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

PODER LEGISLATIVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 26, Centro, Mococa, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.387.640/0001-95, telefone (19) 3656-0002, atesta que a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na R. Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP: 83.005-010, telefone (41) 3778-1700, cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, executa o serviço de assinatura anual para acesso ao sistema Banco de Preços – Ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Mococa/SP, 4 de novembro de 2024.

**GUILHERME DE
SOUZA
GOMES:158369368
89**

Assinado de forma digital
por GUILHERME DE SOUZA
GOMES:15836936889
Dados: 2024.11.06 16:29:53
-03'00'

GUILHERME DE SOUZA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Mococa - Biênio 2023/2024

DECLARAÇÃO

A empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 com sede na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-010, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, portador da Carteira de Identidade n.º 4.086.763-5, SSP-PR, e do CPF n.º 574.460.249-68, **DECLARA**, para os devidos fins, que a empresa identificada acima, **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados um percentual de reserva de 2% a 5% das vagas de emprego para as pessoas portadoras de deficiência ou usuários reabilitados pela Previdência Social, de acordo com o disposto no art. 93, parágrafos 1º, 2º e 3º e suas alterações da Lei de Cotas nº 8.213\1991, publicadas em 24 de julho de 1991, em função de possuir menos de 100 (cem) funcionários em seu quadro funcionários.

São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2025

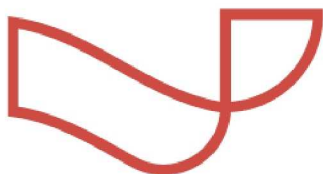
RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Assinado de forma digital
por RUDIMAR BARBOSA
DOS REIS:57446024968

Rudimar Barbosa dos Reis

Presidente do Grupo

Negócios Públicos



Tel.: 41 3778.1700
Fax: 41 3778.1767

falecom@negociospublicos.com.br

R. Dr. Brasília Vicente de Castro, 111
Campo Comprido, Curitiba – PR

negociospublicos.com.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e: 18258 Pag. 1/1			
Emissão	23/01/2025 15:26:54	Competência	01/2025	Código de Verificação	468457024				
Número/Data RPS	23938 - 23/01/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
	Nome / Razão Social	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
	Nome Fantasia	NP TECNOLOGIA							
	CPF/CNPJ	07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal	89419	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR			
	Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010							
	Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br			
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social	MUNICIPIO DE DIVINA PASTORA								
CPF/CNPJ	13.108.733/0001-96	Inscrição Municipal		Município	DIVINA PASTORA - SE				
Endereço e CEP	PR DA MATRIZ,49 - ***** - DIVINA PASTORA - SE - 49.650-000								
Complemento		Telefone		E-mail	compras@divinapastora.se.gov.br				
Discriminação dos Serviços									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERÍODO DE 12 MESES. EMPENHO: 01210001 CONTRATO: 06/2025 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2 CONFORME LEI Nº 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retenção IRRF (4,8%): R\$ 738,00 Valor Líquido R\$ 14.637,00									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	738,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços		15.375,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços		15.375,00	
(-) Descontos Incondicionados		0,00		Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		738,00		Nenhum		Base de Cálculo		15.375,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		Não		ISS a Reter		NÃO	
(=) Valor Líquido R\$		14.637,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		307,50	
				Não					
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.								

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e: 18248 Pag. 1/1			
Emissão	23/01/2025 14:28:38	Competência	01/2025	Código de Verificação	468456290				
Número/Data RPS	23928 - 23/01/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
	Nome / Razão Social	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
	Nome Fantasia	NP TECNOLOGIA							
	CPF/CNPJ	07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal	89419	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR			
	Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010							
	Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br			
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social	MUNICIPIO DE MARAJA DO SENA								
CPF/CNPJ	01.555.070/0001-79	Inscrição Municipal		Município	MARAJA DO SENA - MA				
Endereço e CEP	AVENIDA DEP RAIMUNDO LEAL,S/N - CENTRO - MARAJA DO SENA - MA - 65.714-000								
Complemento		Telefone	09870267829	E-mail	contratacao@pmms@gmail.com				
Discriminação dos Serviços									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERÍODO DE 12 MESES. EMPENHO: 17010001 CONTRATO: 01060101/2025 PROCESSO: 010601/2025 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retenção IRRF (4,8%): R\$ 738,00 Valor Líquido R\$ 14.637,00									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	738,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços		15.375,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços		15.375,00	
(-) Descontos Incondicionados		0,00		Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		738,00		Nenhum		Base de Cálculo		15.375,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		Não		ISS a Reter		NÃO	
(=) Valor Líquido R\$		14.637,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		307,50	
				Não					
Avisos									
1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.									
									

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e: 18245 Pag. 1/1			
Emissão	23/01/2025 13:49:31	Competência	01/2025	Código de Verificação	468451210				
Número/Data RPS	23925 - 23/01/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
	Nome / Razão Social	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
	Nome Fantasia	NP TECNOLOGIA							
	CPF/CNPJ	07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal	89419	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR			
	Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010							
	Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br			
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social	MUNICIPIO DE BOA SAUDE								
CPF/CNPJ	08.142.655/0001-06	Inscrição Municipal		Município	JANUARIO CICCO - RN				
Endereço e CEP	R MANOEL JOAQUIM DE SOUZA,SN - CENTRO - JANUARIO CICCO - RN - 59.260-000								
Complemento		Telefone		E-mail	setordecomprasboasaude@gmail.com				
Discriminação dos Serviços									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERÍODO DE 12 MESES. EMPENHO: 122001/2025 CONTRATO: 3/2025 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retenção IRRF (4,8%): R\$ 738,00 Valor Líquido R\$ 14.637,00									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	738,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços		15.375,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços		15.375,00	
(-) Descontos Incondicionados		0,00		Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		738,00		Nenhum		Base de Cálculo		15.375,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		Não		ISS a Reter		NÃO	
(=) Valor Líquido R\$		14.637,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		307,50	
				Não					
Avisos	1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.								

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
07.797.967/0001-95	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA	NP TECNOLOGIA
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇOS.
MEMORANDO: 018/2025.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 2, do Decreto Municipal nº 213 de 27 de dezembro de 2022 c/c art. 74 da Lei 14.133/21, foi utilizado como opção de licitação a modalidade de inexigibilidade.

Diante disso, segue em anexo a proposta da empresa escolhida, controle 53733, o documento de formalização, controle 53419, e suas documentações de habilitação requisitadas pela lei e aos moldes estabelecidos pelo art.3º Decreto Municipal nº 213 de 27 de dezembro de 2022, controle 53734 a 53763.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em [terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 11:36:57](#)

Nº de Controle: **0053798** Nº da GUID: **CAA50368-C07A-45AB-B513-283786058E6F**

Versão 001 criada em [terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 11:36:57](#)



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em [terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 11:37:01](#) horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE PEÇOS

MEMORANDO: 018/2025.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:168/2025, sendo anexado o Orçamento, controle 53733, o documento de formalização, controle 53419, e as documentações de habilitação, controle 53734 a 53763.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária e após remeta os autos a Procuradoria Jurídica para análise do processo e prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Roberta Fonseca Pereira** em terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 11:38:48

Nº de Controle: **0053801** Nº da GUID: **2D5DABEB-0361-42E4-B5CF-A2888774F320**

Versão 001 criada em terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 11:38:48



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **terça-feira, 11 de fevereiro de 2025 11:38:51** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Cód. Reduzido	Dotação Orçamentária	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	682.822,97
Total da Ação:			682.822,97
Total da Unidade:			682.822,97
Total da Secretaria:			682.822,97
Total do Órgão:			682.822,97
Total Geral:			682.822,97

DAGOBERTO
ALMEIDA
CONDE:5912
7023753

Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA
CONDE:59127023753
Dados: 2025.02.11 15:10:31 -03'00'



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria Geral

Ref.: “**Processo Administrativo nº 168/2025**”

Atendendo as solicitações do Diretor Geral desta Casa de Leis, Sr. Felipe Ferreira Abrantes de Sá, contido no controle 53801; e de acordo com o Orçamento, contido no controle 53733; o qual apresenta o valor total de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Declaro ainda que o saldo existente é de R\$ 682.822,97 (seiscentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos), Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha 16 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 11 de fevereiro de 2025

DAGOBERTO
ALMEIDA

CONDE:59127023753

Assinado de forma digital por

DAGOBERTO ALMEIDA

CONDE:59127023753

Dados: 2025.02.11 15:21:49 -03'00'

Dagoberto Almeida Conde

Gerente da Contabilidade
Matr. 1.739/Com

CONTRATO SOCIAL
N.P - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RUIMAR BARBOZA DOS REIS, brasileiro casado com comunhão universal de bens, comerciante, portador do RG sob n.º 4.418.244-0 /PR e CPF sob n.º 815706009-53, residente domiciliado em Curitiba Paraná à Rua Marechal Cardoso Júnior, 182 CEP 81530-420 Jardim das Américas.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, maior, analista de sistemas, empresário, residente e domiciliado em Curitiba Paraná à Rua Joaquim Silveira da Motta n.º 296 Guabirota, CEP 81520-280 Curitiba PR, portador do RG sob n.º 4086763-5 PR; CPF sob n.º 574.460.249-68;

RESOLVEM: Por este Instrumento Particular de Contrato Social Constituir uma Sociedade Limitada que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá o nome Empresarial de: **N .P EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.** com sede e foro em Curitiba Paraná, à Av. Coronel Francisco H. dos Santos, 1835 Jardim das Américas. CEP 81530-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: Objeto social: **EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS; NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios na forma prevista na importância de R\$ 5.000 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1.00 (um real) cada, neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídos entre os sócios cotistas: da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

a) Rudimar Barbosa dos Reis	4.500	4.500,00
b) Ruimar Barboza dos Reis	500	500,00
Total	5.000	5.000,00



CONTRATO SOCIAL
N.P - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.



CLÁUSULA QUARTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço , direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO : Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA : O Presente Contrato Social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá ,**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS** , a quem compete , individualmente, o uso da firma a representação **ATIVA E PASSIVA E JUDICIAL EXTRA JUDICIAL** da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outros(os) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Rudimar Barbosa dos Reis".

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Valdir O. Milicio".

CONTRATO SOCIAL
N.P - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PARÁGRAFO PRIMEIRO : Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do parágrafo 3.º do art. 1152 no Novo código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO : Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

PARÁGRAFO ÚNICO : Caso os herdeiros não tenham interesse em participar da sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados por balanço e pagos após apresentada a sociedade a autorização Judicial que permita formalizar a operação.

CLÁUSULA DÉCIMA : A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do(os) sócio(os) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

PARÁGRAFO SEGUNDO : Apurados por balanço os haveres do sócio falecido será pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação inclusive perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO : Fica, entretanto, mediante consenso entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.



CONTRATO SOCIAL
N.P - EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : O(s) Administrador(es) declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se dará em 02 de janeiro 2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : Declara, para os fins do art. 5.º da Lei n.º 9.841/99 que :

a) se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2.º da Lei n.º 9.841/99 observado o disposto no parágrafo 1.º do mesmo artigo; c) não se enquadra em qualquer das hipótese de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pelos Serviços que prestarem à sociedade, poderão os sócios receber , a título de "Pro-Labore " , quantia mensal fixada em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA : Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nome Fantasia: Negócios Públicos Eventos e Serviços

E por assim se acharem, justos e contratados, assinam o presente instrumento em (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos seus termos.

Curitiba, 23 de dezembro de 2005



CONTRATO SOCIAL
N.P – EVENTOS E SERVIÇOS LTDA.



Sócios

Ruimar Barboza dos Reis

Rudimar Barbosa dos Reis



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006
SOB NÚMERO: 41205623178
Protocolo: 05/457143-0

N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0364595

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSTO AVANÇADO DO FÁCIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2006
SOB NÚMERO: 20054571235
Protocolo: 05/457123-5

Empresa: 41 2 0562317 8
N.P. EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

0364599

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 4.086.763 5

NOME RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

FILIAÇÃO RUBIM FORTES DOS REIS
MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS

DATA DE NASCIMENTO 14/07/1966 NATURALIDADE SANTA MARIA/RS

CURITIBA - PARANÁ 14/03/1984

SIDNEY MICHALIZEN
DIRETOR CD 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

C/C

NASCIMENTO 14.07.66

INSCRIÇÃO NO CPF 574 460 249 68

CONTRIBUINTE RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edifício do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Documento..... CNPJ 07.797.967/0001-95

Sede..... Rua IZABEL A REDENTORA, 2356(EDIFICIO LOEWWN SALA 117), CENTRO,
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005010

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 10 de Fevereiro de 2025

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)



Assinado de forma digital por
SIMONE PEREIRA
LAGE:73794015991
Dados: 2025.02.11 14:40:17
-03'00'



Certificação

*Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central De Curitiba/PR.
OC74/2024-orienta a expedição desta certidão também pela Vara Empresarial Regionalizada Curitiba/P*



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.797.967/0001-95 DUNS®: 91*****68
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Nome Fantasia: NP TECNOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/03/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	23/02/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/03/2025
Receita Municipal	Validade:	03/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/02/2025 18:39

CPF: 574.XXX.XXX-68 Nome: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

Ass: _____

1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇOS.
MEMORANDO: 018/2025.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que por erro no sistema as certidões de balanço geral, foram anexadas na presente data.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 13:38:31

Nº de Controle: **0054622** Nº da GUID: **025351F3-94C5-4A18-87AF-FFA891981E53**

Versão 001 criada em segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 13:38:31



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **segunda-feira, 17 de fevereiro de 2025 13:38:35** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/09/2023 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.651.512,45	R\$ 16.108.833,07
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.817.483,69	R\$ 11.965.937,30
DISPONÍVEL		R\$ 99.772,84	R\$ 81.366,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 50.728,47	R\$ 58.514,24
Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 463-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 464-2		R\$ 18.621,40	R\$ 57.474,74
Banpará		R\$ 32.106,07	R\$ 1.038,50
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 49.044,37	R\$ 22.852,40
Aplicacao Banco do Brasil - 464		R\$ 48.107,60	R\$ 11.553,78
Aplicacao Banco do Brasil - 463		R\$ 268,54	R\$ 0,00
Aplicacao Bradesco		R\$ 668,23	R\$ 11.298,62
CLIENTES		R\$ 5.665.777,29	R\$ 9.766.842,90
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 5.665.777,29	R\$ 9.766.842,90
Clientes		R\$ 5.655.078,96	R\$ 9.756.144,57
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)		R\$ 10.698,33	R\$ 10.698,33
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.051.933,56	R\$ 2.117.727,76
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 53.099,85	R\$ 64.894,05
INSS a recuperar		R\$ 805,75	R\$ 805,75
IRRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 4.898,05	R\$ 4.898,05
ICMS a recuperar		R\$ 47.396,05	R\$ 59.190,25
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO FAMILIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS - CP		R\$ 1.998.833,71	R\$ 2.052.833,71
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/09/2023 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Mutuo - GOVTECH Tecnologia em informática LTDA		R\$ 0,00	R\$ 66.000,00
Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 956.551,12	R\$ 956.551,12
Mutuo - Instituto NP		R\$ 1.036.772,59	R\$ 1.024.772,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.834.028,76	R\$ 4.142.895,77
EMPRESTIMOS		R\$ 31.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS		R\$ 31.000,00	R\$ 0,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 31.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 783.122,29	R\$ 822.989,30
IMOBILIZADO		R\$ 1.542.600,76	R\$ 1.582.467,77
Moveis e utensílios		R\$ 453.021,04	R\$ 453.021,04
Máquinas e equipamentos		R\$ 103.410,55	R\$ 103.410,55
Linhas telefonicas		R\$ 1.148,81	R\$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 500.165,67	R\$ 500.165,67
Instalacoes		R\$ 312.278,79	R\$ 312.278,79
Terrenos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
Consórcios		R\$ 21.575,90	R\$ 61.442,91
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (759.478,47)	R\$ (759.478,47)
(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ (59.828,87)	R\$ (59.828,87)
(-) (-) Depreciação - Moveis		R\$ (130.931,21)	R\$ (130.931,21)
(-) (-) Depreciação - Edifícios		R\$ (90.831,41)	R\$ (90.831,41)
(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (440.730,57)	R\$ (440.730,57)
(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R\$ (37.156,41)	R\$ (37.156,41)
INTANGÍVEL		R\$ 41.271,03	R\$ 41.271,03
INTANGIVEL		R\$ 311.443,51	R\$ 311.443,51
Software		R\$ 298.193,51	R\$ 298.193,51
Marcas e patentes		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
(-) (-) Amortizacao software		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.635,44	R\$ 3.278.635,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.635,44	R\$ 3.278.635,44
Outros creditos		R\$ 2.978.635,44	R\$ 3.278.635,44
PASSIVO		R\$ 11.651.512,45	R\$ 16.108.833,07
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.721.473,60	R\$ 4.009.277,39

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/09/2023 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 48.234,74	R\$ 50.113,47
FORNECEDORES		R\$ 48.234,74	R\$ 50.113,47
Fornecedores		R\$ 48.234,74	R\$ 50.113,47
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 518.403,15	R\$ 884.925,12
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 300.487,95	R\$ 598.645,18
Salarios a pagar		R\$ 207.080,34	R\$ 253.664,09
Pro-labore a pagar		R\$ 7.004,00	R\$ 70.194,00
Rescisoes a pagar		R\$ 2.705,72	R\$ 191.089,20
Férias a Pagar		R\$ 83.697,89	R\$ 83.697,89
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 217.915,20	R\$ 286.279,94
FGTS a recolher		R\$ 50.510,51	R\$ 36.079,18
INSS a recolher		R\$ 86.244,49	R\$ 100.572,18
Conritbuições sindicais a recolher		R\$ 2.138,53	R\$ 3.759,14
IRRF a recolher		R\$ 79.021,67	R\$ 145.869,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 379.011,32	R\$ 1.550.043,66
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 379.011,32	R\$ 1.550.043,66
COFINS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 79.529,74
CSRF a recolher		R\$ 0,00	R\$ 884,75
CSLL a recolher		R\$ 99.149,11	R\$ 459.420,04
IRPJ a recolher		R\$ 194.829,55	R\$ 866.885,42
IRRF sobre servicos de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 285,40
ISS a recolher		R\$ 85.032,66	R\$ 111.528,17
ISS retido a recolher		R\$ 0,00	R\$ 1.802,18
PIS a recolher		R\$ 0,00	R\$ 29.707,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 0,00	R\$ 21.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 1.275.417,80	R\$ 1.295.702,18
PARCELAMENTOS		R\$ 1.275.417,80	R\$ 1.295.702,18
Parcelamentos		R\$ 749.207,86	R\$ 883.119,80
PERT		R\$ 526.209,94	R\$ 412.582,38
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mutuos Passivo - Instituto NP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/09/2023 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 500.406,59	R\$ 207.492,96
EMPRÉSTIMOS		R\$ 500.406,59	R\$ 207.492,96
BB Giro Flex		R\$ 500.000,00	R\$ 207.086,37
Saldo devedor conta corrente bancos		R\$ 406,59	R\$ 406,59
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 2.530.734,70	R\$ 4.321.007,61
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.530.734,70	R\$ 4.321.007,61
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 0,00	R\$ (39.627,25)
Adiantamento de clientes		R\$ 0,00	R\$ (39.627,25)
PARCELAMENTOS		R\$ 2.504.694,67	R\$ 4.291.523,23
Parcelamentos		R\$ 2.057.258,51	R\$ 3.844.087,07
PERT		R\$ 447.436,16	R\$ 447.436,16
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 26.040,03	R\$ 69.111,63
Adiantamentos de clientes		R\$ 26.040,03	R\$ 69.111,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.399.304,15	R\$ 7.778.548,07
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.394.304,15	R\$ 7.773.548,07
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 6.394.304,15	R\$ 7.773.548,07
Lucros acumulados		R\$ 97.474.304,15	R\$ 40.996.214,07
(-) Distribuição de lucros		R\$ (91.080.000,00)	R\$ (33.222.666,00)
Lucros do Período		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	ATIVO		R\$ 16.108.833,07	R\$ 12.916.014,88
	ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.965.937,30	R\$ 9.089.677,56
	DISPONÍVEL		R\$ 81.366,64	R\$ 54.254,71
	BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 58.514,24	R\$ 1,00
	Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
	Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Banco do Brasil - 463-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Banco do Brasil - 464-2		R\$ 57.474,74	R\$ 0,00
	Banpará		R\$ 1.038,50	R\$ 0,00
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 22.852,40	R\$ 54.253,71
	Aplicacao Banco do Brasil - 464		R\$ 11.553,78	R\$ 12.337,43
	Aplicacao Banco do Brasil - 463		R\$ 0,00	R\$ 30.640,95
	Aplicacao Bradesco		R\$ 11.298,62	R\$ 11.275,33
	CLIENTES		R\$ 9.766.842,90	R\$ 6.780.629,09
	DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.766.842,90	R\$ 6.780.629,09
	Cientes		R\$ 9.756.144,57	R\$ 6.780.629,09
	(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)		R\$ 10.698,33	R\$ 0,00
	OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.117.727,76	R\$ 2.254.793,76
	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Adiantamentos de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 64.894,05	R\$ 64.894,05
	INSS a recuperar		R\$ 805,75	R\$ 805,75
	IRRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ISS a recuperar		R\$ 4.898,05	R\$ 4.898,05
	ICMS a recuperar		R\$ 59.190,25	R\$ 59.190,25
	MUTUOS - CP		R\$ 2.052.833,71	R\$ 2.189.899,71
	Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
	Mutuo - GOVTECH Tecnologia em informática LTDA		R\$ 66.000,00	R\$ 178.400,00
	Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 956.551,12	R\$ 956.551,12
	Mutuo - Instituto NP		R\$ 1.024.772,59	R\$ 1.021.772,59
	Mutuo - ContratosGOV		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
	Mutuo - GOVPLAN		R\$ 0,00	R\$ 22.666,00
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.142.895,77	R\$ 3.826.337,32
	IMOBILIZADO		R\$ 822.989,30	R\$ 534.451,88
	IMOBILIZADO		R\$ 1.582.467,77	R\$ 1.598.652,86
	Moveis e Utensílios		R\$ 453.021,04	R\$ 453.021,04
	Máquinas e equipamentos		R\$ 103.410,55	R\$ 103.410,55
	Linhas telefonicas		R\$ 1.148,81	R\$ 1.148,81
	Equipamentos para processamento de dados		R\$ 500.165,67	R\$ 500.165,67
	Instalacoes		R\$ 312.278,79	R\$ 312.278,79
	Terrenos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
	Consórcios		R\$ 61.442,91	R\$ 77.628,00
	(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (759.478,47)	R\$ (1.064.200,98)
	(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ (59.828,87)	R\$ (89.031,32)
	(-) (-) Depreciação - Moveis e Utensílios		R\$ (130.931,21)	R\$ (258.843,05)
	(-) (-) Depreciação - Edifícios		R\$ (90.831,41)	R\$ (90.831,41)
	(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (440.730,57)	R\$ (500.165,67)
	(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R\$ (37.156,41)	R\$ (125.329,53)
	INTANGÍVEL		R\$ 41.271,03	R\$ 13.250,00
	INTANGIVEL		R\$ 311.443,51	R\$ 311.443,51
	Software		R\$ 298.193,51	R\$ 298.193,51
	Marcas e patentes		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
	(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (270.172,48)	R\$ (298.193,51)
	(-) (-) Amortizacao software		R\$ (270.172,48)	R\$ (298.193,51)
	OUTROS CREDITOS		R\$ 3.278.635,44	R\$ 3.278.635,44
	OUTROS CREDITOS		R\$ 3.278.635,44	R\$ 3.278.635,44
	Outros creditos		R\$ 3.278.635,44	R\$ 3.278.635,44
	PASSIVO		R\$ 16.108.833,07	R\$ 12.916.014,88
	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.009.277,39	R\$ 5.594.033,80
	FORNECEDORES		R\$ 50.113,47	R\$ 6.923,00
	FORNECEDORES		R\$ 50.113,47	R\$ 6.923,00
	Fornecedores		R\$ 50.113,47	R\$ 6.923,00
	OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 884.925,12	R\$ 878.298,12
	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 598.645,18	R\$ 187.605,00
	Salarios a pagar		R\$ 253.664,09	R\$ 180.567,00
	Pro-labore a pagar		R\$ 70.194,00	R\$ 7.038,00
	Rescisoes a pagar		R\$ 191.089,20	R\$ 0,00
	Férias a Pagar		R\$ 83.697,89	R\$ 0,00
	13º Salarios a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 286.279,94	R\$ 234.020,78
	FGTS a recolher		R\$ 36.079,18	R\$ 39.593,82
	INSS a recolher		R\$ 100.572,18	R\$ 131.334,74
	Conritbuições sindicais a recolher		R\$ 3.759,14	R\$ 3.759,14
	IRRF a recolher		R\$ 145.869,44	R\$ 59.333,08
	PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 456.672,34
	Provisoes de ferias		R\$ 0,00	R\$ 456.672,34
	Provisoes 13º salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.550.043,66	R\$ 1.904.671,84
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.550.043,66	R\$ 1.904.671,84
	COFINS a recolher		R\$ 79.529,74	R\$ 88.580,44
	CSRF a recolher		R\$ 884,75	R\$ 1.691,43
	CSLL a recolher		R\$ 459.420,04	R\$ 665.129,01
	IRPJ a recolher		R\$ 866.885,42	R\$ 1.033.933,76
	IRRF sobre servicos de terceiros		R\$ 285,40	R\$ 709,28
	ISS a recolher		R\$ 111.528,17	R\$ 92.930,74
	ISS retido a recolher		R\$ 1.802,18	R\$ 2.504,78
	PIS a recolher		R\$ 29.707,96	R\$ 19.192,40
	OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
	CONTAS A PAGAR		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
	Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
	PARCELAMENTOS		R\$ 1.295.702,18	R\$ 2.800.984,32
	PARCELAMENTOS		R\$ 1.295.702,18	R\$ 2.800.984,32
	Parcelamentos		R\$ 883.119,80	R\$ 0,00
	PERT IIIb		R\$ 412.582,38	R\$ 119.053,92
	Parcelamento Simplificado nº 82392		R\$ 0,00	R\$ 1.755.913,32
	Parcelamento Simplificado nº 32235		R\$ 0,00	R\$ 926.017,08
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 207.492,96	R\$ 3.156,52
	EMPRÉSTIMOS		R\$ 207.492,96	R\$ 3.156,52
	BB Giro Flex		R\$ 207.086,37	R\$ 0,00
	Saldo devedor conta corrente bancos		R\$ 406,59	R\$ 3.156,52
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.321.007,61	R\$ 1.914.380,84
	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.321.007,61	R\$ 1.914.380,84
	(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (39.627,25)	R\$ 0,00
	(-) Adiantamento de clientes		R\$ (39.627,25)	R\$ 0,00
	PARCELAMENTOS		R\$ 4.291.523,23	R\$ 1.912.204,59
	Parcelamentos		R\$ 3.844.087,07	R\$ 0,00
	PERT IIIb		R\$ 447.436,16	R\$ 595.269,60
	Parcelamento Simplificado nº 82392		R\$ 0,00	R\$ 1.316.934,99
	Parcelamento Simplificado nº 32235		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 69.111,63	R\$ 2.176,25
	Adiantamentos de clientes		R\$ 69.111,63	R\$ 2.176,25
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.778.548,07	R\$ 5.407.600,24
	CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Capital social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.773.548,07	R\$ 5.402.600,24
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.773.548,07	R\$ 5.402.600,24
	Lucros acumulados		R\$ 40.996.214,07	R\$ 5.402.600,24
	(-) Distribuição de lucros		R\$ (33.222.666,00)	R\$ 0,00
	Lucros do Período		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.A2.EB.49.A2.9B.BC.F5.DD.65.0B.11.0F.6D.4C.8E.AF.E0.AE.B7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/09/2023 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 44.281.477,05	R\$ 54.659.557,50
Serviços prestados		R\$ 44.281.477,05	R\$ 54.659.557,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.080.342,44)	R\$ (3.115.077,64)
(-) (-) Servicos cancelados		R\$ (10.854,31)	R\$ (26.208,44)
(-) (-) Descontos concedidos		R\$ (580,94)	R\$ (7.182,97)
(-) (-) ISS		R\$ (885.412,46)	R\$ (1.087.405,51)
(-) (-) COFINS		R\$ (150.817,59)	R\$ (1.639.134,83)
(-) (-) PIS		R\$ (32.677,14)	R\$ (355.145,89)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 43.201.134,61	R\$ 51.544.479,86
(-) CUSTO		R\$ (4.356.981,47)	R\$ (3.822.647,79)
(-) Fretes e carretos		R\$ (2.077,38)	R\$ (5.442,20)
(-) Despesas com eventos		R\$ (128.879,39)	R\$ (130.165,65)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (3.529.688,42)	R\$ (2.961.821,88)
(-) Cartao corporativo		R\$ (618.376,77)	R\$ (697.655,16)
(-) Orientacao e treinamento		R\$ (76.600,00)	R\$ (21.250,00)
(-) Viagens e estadias		R\$ (1.359,51)	R\$ (6.312,90)
LUCRO BRUTO		R\$ 38.844.153,14	R\$ 47.721.832,07
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.105.318,13)	R\$ (7.193.326,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.263.346,23)	R\$ (6.367.205,08)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (2.586.981,02)	R\$ (2.797.902,88)
(-) Pro-labore		R\$ (74.880,00)	R\$ (138.006,00)
(-) 13º Salários		R\$ (384.077,45)	R\$ (34.142,14)
(-) INSS		R\$ (836.565,26)	R\$ (727.967,67)
(-) FGTS		R\$ (260.899,97)	R\$ (385.503,14)
Alimentacao		R\$ (186.138,76)	R\$ 36.476,00
(-) Vale transporte		R\$ (31.361,28)	R\$ (40.587,86)
(-) Assistencia medica		R\$ (362.136,15)	R\$ (328.530,88)
(-) Estagiarios		R\$ (9.800,04)	R\$ (7.349,66)
(-) Férias		R\$ (244.597,67)	R\$ (399.886,81)
(-) Despesas com Refeicoes		R\$ (0,00)	R\$ (80.621,94)
(-) Rescisões		R\$ (28.216,71)	R\$ (239.924,98)
(-) Energia eletrica		R\$ (24.876,92)	R\$ (22.350,56)
(-) Telefone e internet		R\$ (114.011,27)	R\$ (94.240,99)
(-) Correios		R\$ (22.899,98)	R\$ (16.414,76)
(-) Associacao de classe		R\$ (20.297,18)	R\$ (26.380,35)
(-) Copa e cozinha		R\$ (0,00)	R\$ (1.146,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 30/09/2023 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 30

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Combustível e lubrificantes		R\$ (5.246,25)	R\$ (5.538,86)
(-) Publicidade e propaganda		R\$ (331.271,19)	R\$ (263.363,89)
(-) Material de uso e consumo		R\$ (84.245,54)	R\$ (155.218,22)
(-) Seguros		R\$ (12.238,36)	R\$ (13.983,20)
(-) Alugueis		R\$ (376.881,55)	R\$ (397.749,73)
(-) Condominio		R\$ (105.802,93)	R\$ (120.522,11)
(-) Despesas cartorarias		R\$ (1.071,12)	R\$ (1.820,62)
(-) IPTU		R\$ (391,20)	R\$ (10.918,08)
(-) Despesas com taxi		R\$ (1.288,24)	R\$ (1.654,75)
(-) Brinde e bonificacao		R\$ (157.170,19)	R\$ (91.954,50)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (860.494,01)	R\$ (868.926,22)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (833.335,84)	R\$ (41.676,05)
(-) Juros e multas		R\$ (386,01)	R\$ (679.509,25)
(-) Tarifas bancarias		R\$ (20.602,54)	R\$ (147.712,79)
(-) IOF		R\$ (6.169,62)	R\$ (28,13)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 18.522,11	R\$ 42.804,80
Juros recebidos		R\$ 9.237,22	R\$ 986,61
Descontos obtidos		R\$ 9.284,89	R\$ 41.818,19
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 31.738.835,01	R\$ 40.528.505,57
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 31.738.835,01	R\$ 40.528.505,57
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (539.783,01)	R\$ (5.926.595,65)
(-) Provisão IRPJ		R\$ (395.311,04)	R\$ (4.353.026,21)
(-) Provisão CSLL		R\$ (144.471,97)	R\$ (1.573.569,44)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 31.199.052,00	R\$ 34.601.909,92

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração:

01/10/2023 a 31/12/2023

CNPJ:

07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro:

31

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 17.774.645,52	R\$ 14.244.796,59
Serviços prestados		R\$ 17.774.645,52	R\$ 14.244.796,59
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.012.779,09)	R\$ (807.238,44)
(-) (-) Servicos cancelados		R\$ (6.320,79)	R\$ (0,00)
(-) (-) Descontos concedidos		R\$ (6.447,03)	R\$ (2.409,94)
(-) (-) ISS		R\$ (351.236,70)	R\$ (284.893,42)
(-) (-) COFINS		R\$ (533.239,37)	R\$ (427.343,90)
(-) (-) PIS		R\$ (115.535,20)	R\$ (92.591,18)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 16.761.866,43	R\$ 13.437.558,15
(-) CUSTO		R\$ (866.066,69)	R\$ (766.960,85)
(-) Fretes e carretos		R\$ (1.096,40)	R\$ (936,16)
(-) Despesas com eventos		R\$ (31.844,28)	R\$ (67.583,76)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (537.501,08)	R\$ (460.801,04)
(-) Cartao corporativo		R\$ (289.374,93)	R\$ (225.560,72)
(-) Orientacao e treinamento		R\$ (6.250,00)	R\$ (12.100,00)
Viagens e estadias		R\$ 0,00	R\$ 20,83
LUCRO BRUTO		R\$ 15.895.799,74	R\$ 12.670.597,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.786.886,71)	R\$ (2.846.599,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (2.005.598,90)	R\$ (2.807.417,28)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (971.650,33)	R\$ (885.646,16)
(-) Pro-labore		R\$ (46.062,00)	R\$ (24.960,00)
(-) 13º Salários		R\$ (13.094,59)	R\$ (234.299,31)
(-) INSS		R\$ (187.547,79)	R\$ (331.989,97)
(-) FGTS		R\$ (96.840,69)	R\$ (104.954,98)
Alimentacao		R\$ 14.257,00	R\$ 15.567,90
(-) Vale transporte		R\$ (14.248,46)	R\$ (6.492,47)
(-) Assistencia medica		R\$ (106.315,38)	R\$ (202.436,80)
(-) Estagiarios		R\$ (2.270,16)	R\$ (3.972,78)
(-) Férias		R\$ (114.062,63)	R\$ (524.580,62)
(-) Despesas com Refeicoes		R\$ (18.064,39)	R\$ (41.583,42)
(-) Rescisões		R\$ (62.635,15)	R\$ (47.364,25)
(-) Energia eletrica		R\$ (7.220,94)	R\$ (8.824,69)
(-) Telefone e internet		R\$ (31.862,16)	R\$ (32.942,52)
(-) Correios		R\$ (2.886,10)	R\$ (3.506,47)
(-) Associacao de classe		R\$ (14.496,30)	R\$ (8.165,39)
(-) Copa e cozinha		R\$ (1.146,50)	R\$ (8.071,97)
(-) Combustivel e lubrificantes		R\$ (1.710,00)	R\$ (589,00)
(-) Manutencao de sistemas		R\$ (0,00)	R\$ (2.454,39)
(-) Publicidade e propaganda		R\$ (82.000,00)	R\$ (85.038,92)
(-) Material de uso e consumo		R\$ (53.399,68)	R\$ (23.271,59)
(-) Seguros		R\$ (5.158,60)	R\$ (1.140,00)
(-) Alugueis		R\$ (131.475,39)	R\$ (137.928,84)
(-) Condominio		R\$ (39.336,78)	R\$ (39.398,73)
(-) Despesas cartorarias		R\$ (601,98)	R\$ (56,23)
(-) IPTU		R\$ (5.459,04)	R\$ (5.459,04)
(-) Despesas com taxi		R\$ (562,53)	R\$ (163,69)
(-) Brinde e bonificacao		R\$ (9.748,33)	R\$ (47.873,56)
(-) Depreciacao maquinas e equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (1.824,90)
(-) Depreciacao moveis e utensilios		R\$ (0,00)	R\$ (7.994,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (794.488,48)	R\$ (56.942,41)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (22.069,42)	R\$ (55.015,75)
Juros e multas		R\$ (679.437,61)	R\$ 0,00
(-) Tarifas bancarias		R\$ (92.966,87)	R\$ (1.909,72)
(-) IOF		R\$ (14,58)	R\$ (16,94)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 13.200,67	R\$ 17.760,02
Juros recebidos		R\$ 9,65	R\$ 4.569,02
Descontos obtidos		R\$ 13.191,02	R\$ 13.191,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 13.108.913,03	R\$ 9.823.997,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 13.108.913,03	R\$ 9.823.997,63
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (1.927.881,44)	R\$ (1.543.833,87)
(-) Provisão IRPJ		R\$ (1.415.971,65)	R\$ (1.133.583,73)
(-) Provisão CSLL		R\$ (511.909,79)	R\$ (410.250,14)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 11.181.031,59	R\$ 8.280.163,76

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO DÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 31
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 39.A2.EB.49.A2.9B.BC.F5.DD.65.0B.11.0F.6D.4C.8E.AF.E0.AE.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02769312030	GREGORY GOMES DA SILVA FEIJO:02769312030	5888625398127930833	04/07/2023 a 04/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	34702288332903849011169422134	10/03/2024 a 10/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
39.A2.EB.49.A2.9B.BC.F5.DD.65.0B.11
.0F.6D.4C.8E.AF.E0.AE.B7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2024 às 17:16:08

F5.7D.4B.C2.C7.48.49.8E
0E.1C.DD.3C.1D.07.0E.29

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 30/09/2023
NATUREZA DO LIVRO DÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.16.A7.FF.2D.8C.68.8A.B5.53.1B.43.A7.86.E2.4C.BB.7D.2C.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	347022883329038490 11169422134	10/03/2024 a 10/03/2025	Sim
Contador	03980143961	WAGNER ALVES DE SOUZA:03980143961	102677506833349893 7117878	04/10/2023 a 03/10/2026	Não

NÚMERO DO RECIBO:
46.16.A7.FF.2D.8C.68.8A.B5.53.1B.43.
A7.86.E2.4C.BB.7D.2C.E7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2024 às 10:16:57

17.2B.5B.D6.2A.A8.27.1E
C7.AE.DA.29.92.B5.95.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
NIRE	41205623178
CNPJ	07.797.967/0001-95
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	DÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14420

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Natureza do Livro	DÁRIO
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14420
Data de inicio	01/10/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.A2.EB.49.A2.9B.BC.F5.DD.65.0B.11.0F.6D.4C.8E.AF.E0.AE.B7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 30/09/2023	CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	30		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
NIRE	41205623178
CNPJ	07.797.967/0001-95
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	DÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	30/09/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39777

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Natureza do Livro	DÁRIO
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	39777
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	30/09/2023

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/10/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	31		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

	Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
	ATIVO		R\$ 16.108.833,07	R\$ 12.916.014,88
	ATIVO CIRCULANTE		R\$ 11.965.937,30	R\$ 9.089.677,56
	DISPONÍVEL		R\$ 81.366,64	R\$ 54.254,71
	BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 58.514,24	R\$ 1,00
	Banco Bradesco		R\$ 1,00	R\$ 1,00
	Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Banco do Brasil - 463-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Banco do Brasil - 464-2		R\$ 57.474,74	R\$ 0,00
	Banpará		R\$ 1.038,50	R\$ 0,00
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 22.852,40	R\$ 54.253,71
	Aplicacao Banco do Brasil - 464		R\$ 11.553,78	R\$ 12.337,43
	Aplicacao Banco do Brasil - 463		R\$ 0,00	R\$ 30.640,95
	Aplicacao Bradesco		R\$ 11.298,62	R\$ 11.275,33
	CLIENTES		R\$ 9.766.842,90	R\$ 6.780.629,09
	DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.766.842,90	R\$ 6.780.629,09
	Cientes		R\$ 9.756.144,57	R\$ 6.780.629,09
	(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)		R\$ 10.698,33	R\$ 0,00
	OUTROS CRÉDITOS		R\$ 2.117.727,76	R\$ 2.254.793,76
	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Adiantamentos de férias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 64.894,05	R\$ 64.894,05
	INSS a recuperar		R\$ 805,75	R\$ 805,75
	IRRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ISS a recuperar		R\$ 4.898,05	R\$ 4.898,05
	ICMS a recuperar		R\$ 59.190,25	R\$ 59.190,25
	MUTUOS - CP		R\$ 2.052.833,71	R\$ 2.189.899,71
	Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
	Mutuo - GOVTECH Tecnologia em informática LTDA		R\$ 66.000,00	R\$ 178.400,00
	Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 956.551,12	R\$ 956.551,12
	Mutuo - Instituto NP		R\$ 1.024.772,59	R\$ 1.021.772,59
	Mutuo - ContratosGOV		R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
	Mutuo - GOVPLAN		R\$ 0,00	R\$ 22.666,00
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.142.895,77	R\$ 3.826.337,32
	IMOBILIZADO		R\$ 822.989,30	R\$ 534.451,88
	IMOBILIZADO		R\$ 1.582.467,77	R\$ 1.598.652,86
	Moveis e Utensílios		R\$ 453.021,04	R\$ 453.021,04
	Máquinas e equipamentos		R\$ 103.410,55	R\$ 103.410,55
	Linhas telefonicas		R\$ 1.148,81	R\$ 1.148,81
	Equipamentos para processamento de dados		R\$ 500.165,67	R\$ 500.165,67
	Instalacoes		R\$ 312.278,79	R\$ 312.278,79
	Terrenos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
	Consórcios		R\$ 61.442,91	R\$ 77.628,00
	(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (759.478,47)	R\$ (1.064.200,98)
	(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ (59.828,87)	R\$ (89.031,32)
	(-) (-) Depreciação - Moveis e Utensílios		R\$ (130.931,21)	R\$ (258.843,05)
	(-) (-) Depreciação - Edifícios		R\$ (90.831,41)	R\$ (90.831,41)
	(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (440.730,57)	R\$ (500.165,67)
	(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R\$ (37.156,41)	R\$ (125.329,53)
	INTANGÍVEL		R\$ 41.271,03	R\$ 13.250,00
	INTANGIVEL		R\$ 311.443,51	R\$ 311.443,51
	Software		R\$ 298.193,51	R\$ 298.193,51
	Marcas e patentes		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
	(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (270.172,48)	R\$ (298.193,51)
	(-) (-) Amortizacao software		R\$ (270.172,48)	R\$ (298.193,51)
	OUTROS CREDITOS		R\$ 3.278.635,44	R\$ 3.278.635,44
	OUTROS CREDITOS		R\$ 3.278.635,44	R\$ 3.278.635,44
	Outros creditos		R\$ 3.278.635,44	R\$ 3.278.635,44
	PASSIVO		R\$ 16.108.833,07	R\$ 12.916.014,88
	PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.009.277,39	R\$ 5.594.033,80
	FORNECEDORES		R\$ 50.113,47	R\$ 6.923,00
	FORNECEDORES		R\$ 50.113,47	R\$ 6.923,00
	Fornecedores		R\$ 50.113,47	R\$ 6.923,00
	OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 884.925,12	R\$ 878.298,12
	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 598.645,18	R\$ 187.605,00
	Salarios a pagar		R\$ 253.664,09	R\$ 180.567,00
	Pro-labore a pagar		R\$ 70.194,00	R\$ 7.038,00
	Rescisoes a pagar		R\$ 191.089,20	R\$ 0,00
	Férias a Pagar		R\$ 83.697,89	R\$ 0,00
	13º Salarios a pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 286.279,94	R\$ 234.020,78
	FGTS a recolher		R\$ 36.079,18	R\$ 39.593,82
	INSS a recolher		R\$ 100.572,18	R\$ 131.334,74
	Conritbuições sindicais a recolher		R\$ 3.759,14	R\$ 3.759,14
	IRRF a recolher		R\$ 145.869,44	R\$ 59.333,08
	PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 456.672,34
	Provisoes de ferias		R\$ 0,00	R\$ 456.672,34
	Provisoes 13º salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.550.043,66	R\$ 1.904.671,84
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.550.043,66	R\$ 1.904.671,84
	COFINS a recolher		R\$ 79.529,74	R\$ 88.580,44
	CSRF a recolher		R\$ 884,75	R\$ 1.691,43
	CSLL a recolher		R\$ 459.420,04	R\$ 665.129,01
	IRPJ a recolher		R\$ 866.885,42	R\$ 1.033.933,76
	IRRF sobre servicos de terceiros		R\$ 285,40	R\$ 709,28
	ISS a recolher		R\$ 111.528,17	R\$ 92.930,74
	ISS retido a recolher		R\$ 1.802,18	R\$ 2.504,78
	PIS a recolher		R\$ 29.707,96	R\$ 19.192,40
	OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
	CONTAS A PAGAR		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
	Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
	PARCELAMENTOS		R\$ 1.295.702,18	R\$ 2.800.984,32
	PARCELAMENTOS		R\$ 1.295.702,18	R\$ 2.800.984,32
	Parcelamentos		R\$ 883.119,80	R\$ 0,00
	PERT IIIb		R\$ 412.582,38	R\$ 119.053,92
	Parcelamento Simplificado nº 82392		R\$ 0,00	R\$ 1.755.913,32
	Parcelamento Simplificado nº 32235		R\$ 0,00	R\$ 926.017,08
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 207.492,96	R\$ 3.156,52
	EMPRÉSTIMOS		R\$ 207.492,96	R\$ 3.156,52
	BB Giro Flex		R\$ 207.086,37	R\$ 0,00
	Saldo devedor conta corrente bancos		R\$ 406,59	R\$ 3.156,52
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.321.007,61	R\$ 1.914.380,84
	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.321.007,61	R\$ 1.914.380,84
	(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ (39.627,25)	R\$ 0,00
	(-) Adiantamento de clientes		R\$ (39.627,25)	R\$ 0,00
	PARCELAMENTOS		R\$ 4.291.523,23	R\$ 1.912.204,59
	Parcelamentos		R\$ 3.844.087,07	R\$ 0,00
	PERT IIIb		R\$ 447.436,16	R\$ 595.269,60
	Parcelamento Simplificado nº 82392		R\$ 0,00	R\$ 1.316.934,99
	Parcelamento Simplificado nº 32235		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 69.111,63	R\$ 2.176,25
	Adiantamentos de clientes		R\$ 69.111,63	R\$ 2.176,25
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 7.778.548,07	R\$ 5.407.600,24
	CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	Capital social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.773.548,07	R\$ 5.402.600,24
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 7.773.548,07	R\$ 5.402.600,24
	Lucros acumulados		R\$ 40.996.214,07	R\$ 5.402.600,24
	(-) Distribuição de lucros		R\$ (33.222.666,00)	R\$ 0,00
	Lucros do Período		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 39.A2.EB.49.A2.9B.BC.F5.DD.65.0B.11.0F.6D.4C.8E.AF.E0.AE.B7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.797.967/0001-95
Número de Ordem do Livro:	29		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.401.791,64	R\$ 11.651.512,45
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.608.692,34	R\$ 7.817.483,69
DISPONÍVEL		R\$ 231.145,06	R\$ 99.772,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 77.346,32	R\$ 50.728,47
Banco Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Caixa Econômica Federal - 724-0		R\$ 49.089,92	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 463-4		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil - 464-2		R\$ 28.256,40	R\$ 18.621,40
Banpará		R\$ 0,00	R\$ 32.106,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 153.798,74	R\$ 49.044,37
Aplicacao Banco do Brasil - 464		R\$ 619,17	R\$ 48.107,60
Aplicacao Banco do Brasil - 463		R\$ 153.179,57	R\$ 268,54
Aplicacao Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 668,23
Aplicacao CEF		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.422.245,41	R\$ 5.665.777,29
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.422.245,41	R\$ 5.665.777,29
Cientes		R\$ 2.422.245,41	R\$ 5.655.078,96
(-) Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD)		R\$ 0,00	R\$ 10.698,33
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.955.301,87	R\$ 2.051.933,56
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 45.467,16	R\$ 53.099,85
INSS a recuperar		R\$ 805,75	R\$ 805,75
IRRF a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recuperar		R\$ 0,00	R\$ 4.898,05
ICMS a recuperar		R\$ 44.661,41	R\$ 47.396,05
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIO MATERNIDADE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUTUOS - CP		R\$ 1.909.834,71	R\$ 1.998.833,71
Mutuo - Editora Negócios Públicos		R\$ 9.510,00	R\$ 5.510,00
Mutuo - NP Treinamentos		R\$ 932.551,12	R\$ 956.551,12
Mutuo - Instituto NP		R\$ 967.773,59	R\$ 1.036.772,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 3.793.099,30	R\$ 3.834.028,76
EMPRESTIMOS		R\$ 6.000,00	R\$ 31.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 6.000,00	R\$ 31.000,00
Rudimar Barbosa dos Reis		R\$ 6.000,00	R\$ 31.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 767.192,83	R\$ 783.122,29
IMOBILIZADO		R\$ 1.526.671,30	R\$ 1.542.600,76
Moveis e utensílios		R\$ 453.021,04	R\$ 453.021,04
Máquinas e equipamentos		R\$ 103.410,55	R\$ 103.410,55
Linhas telefonicas		R\$ 1.148,81	R\$ 1.148,81
Equipamentos para processamento de dados		R\$ 500.165,67	R\$ 500.165,67
Instalacoes		R\$ 312.278,79	R\$ 312.278,79
Terrenos		R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00
Consórcios		R\$ 5.646,44	R\$ 21.575,90
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (759.478,47)	R\$ (759.478,47)
(-) (-) Depreciação - Máquinas e equipamentos		R\$ (59.828,87)	R\$ (59.828,87)
(-) (-) Depreciação - Moveis		R\$ (130.931,21)	R\$ (130.931,21)
(-) (-) Depreciação - Edifícios		R\$ (90.831,41)	R\$ (90.831,41)
(-) (-) Depreciação - Equipamentos para processamento de dados		R\$ (440.730,57)	R\$ (440.730,57)
(-) (-) Depreciação - Instalacoes		R\$ (37.156,41)	R\$ (37.156,41)
INTANGÍVEL		R\$ 41.271,03	R\$ 41.271,03
INTANGIVEL		R\$ 311.443,51	R\$ 311.443,51
Software		R\$ 298.193,51	R\$ 298.193,51
Marcas e patentes		R\$ 13.250,00	R\$ 13.250,00
(-) (-) AMORTIZAÇÃO		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
(-) (-) Amortizacao software		R\$ (270.172,48)	R\$ (270.172,48)
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
OUTROS CREDITOS		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
Outros creditos		R\$ 2.978.635,44	R\$ 2.978.635,44
PASSIVO		R\$ 8.401.791,64	R\$ 11.651.512,45
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.205.971,76	R\$ 2.721.473,60
FORNECEDORES		R\$ 82.966,59	R\$ 48.234,74
FORNECEDORES		R\$ 82.966,59	R\$ 48.234,74
Fornecedores		R\$ 82.966,59	R\$ 48.234,74
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 326.152,06	R\$ 518.403,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 166.448,20	R\$ 300.487,95
Salários a pagar		R\$ 159.444,20	R\$ 207.080,34
Pro-labore a pagar		R\$ 7.004,00	R\$ 7.004,00
Rescisoes a pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.705,72
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 83.697,89
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 159.703,86	R\$ 217.915,20
FGTS a recolher		R\$ 43.711,69	R\$ 50.510,51
INSS a recolher		R\$ 48.773,65	R\$ 86.244,49
Conritbuições sindicais a recolher		R\$ 820,72	R\$ 2.138,53
IRRF a recolher		R\$ 66.397,80	R\$ 79.021,67
PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Provisoes 13º salario		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.614.724,29	R\$ 379.011,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.614.724,29	R\$ 379.011,32
COFINS a recolher		R\$ 27.100,36	R\$ 0,00
CSRF a recolher		R\$ 109,00	R\$ 0,00
CSLL a recolher		R\$ 482.435,54	R\$ 99.149,11
IRPJ a recolher		R\$ 1.052.039,72	R\$ 194.829,55
IRRF sobre servicos de terceiros		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS a recolher		R\$ 46.897,13	R\$ 85.032,66
ISS retido a recolher		R\$ 384,11	R\$ 0,00
PIS a recolher		R\$ 5.758,43	R\$ 0,00
PARCELAMENTOS		R\$ 2.182.128,82	R\$ 1.275.417,80
PARCELAMENTOS		R\$ 2.182.128,82	R\$ 1.275.417,80
Parcelamentos		R\$ 1.655.918,88	R\$ 749.207,86
PERT		R\$ 526.209,94	R\$ 526.209,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 500.406,59
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 500.406,59
BB Giro Flex		R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
Saldo devedor conta corrente bancos		R\$ 0,00	R\$ 406,59
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.053.100,11	R\$ 2.530.734,70
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.053.100,11	R\$ 2.530.734,70
PARCELAMENTOS		R\$ 1.053.100,11	R\$ 2.504.694,67
Parcelamentos		R\$ 452.541,81	R\$ 2.057.258,51
PERT		R\$ 600.558,30	R\$ 447.436,16
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 26.040,03
Adiantamentos de clientes		R\$ 0,00	R\$ 26.040,03
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.142.719,77	R\$ 6.399.304,15
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Capital social		R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.137.719,77	R\$ 6.394.304,15
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.137.719,77	R\$ 6.394.304,15
Lucros acumulados		R\$ 56.347.719,77	R\$ 97.474.304,15
(-) Distribuição de lucros		R\$ (53.210.000,00)	R\$ (91.080.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.A3.51.17.F7.78.08.08.2C.84.8E.E1.9B.23.44.32.19.4B.EA.7F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	7.817.483,69 + 3.009.635,44	2,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.721.473,60 + 2.530.734,70	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	7.817.483,69	2,87
	Passivo Circulante	2.721.473,60	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	7.817.483,69 - 0,00	2,87
	Passivo Circulante	2.721.473,60	
Índice de Solvência Geral	Ativo	11.651.512,45	2,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.721.473,60 + 2.530.734,70	

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
PRESIDENTE
CPF: 574.460.249-68

H RIBEIRO ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL
LTDA:26686958000171

Assinado de forma digital por H RIBEIRO
ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL
LTDA:26686958000171

Dados: 2023.06.01 09:12:26 -03'00'

H.RIBEIRO CONSULTORES & ASSOCIADOS
Reg. no CRC - PR sob o No. 010294/O-4
CPF: 836.561.469-34

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ:

07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro:

29

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 42.306.403,64	R\$ 59.334.650,16
Serviços prestados		R\$ 42.306.403,64	R\$ 59.334.650,16
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.985.355,63)	R\$ (1.931.510,74)
(-) (-) Servicos cancelados		R\$ (153.076,44)	R\$ (11.461,63)
(-) (-) Descontos concedidos		R\$ (1.538,89)	R\$ (637,58)
(-) (-) ISS		R\$ (1.286.228,98)	R\$ (1.186.475,97)
(-) (-) COFINS		R\$ (1.269.461,36)	R\$ (602.412,79)
(-) (-) PIS		R\$ (275.049,96)	R\$ (130.522,77)
(-) CUSTOS		R\$ (2.320.172,23)	R\$ (5.159.251,60)
(-) Fretes e carretos		R\$ (2.822,90)	R\$ (3.240,14)
(-) Despesas com eventos		R\$ (261.601,95)	R\$ (177.939,26)
(-) Servicos de terceiros		R\$ (1.833.745,87)	R\$ (4.145.012,70)
(-) Cartao corporativo		R\$ (168.680,95)	R\$ (733.989,47)
(-) Orientacao e treinamento		R\$ (46.500,00)	R\$ (94.600,00)
(-) Viagens e estadias		R\$ (6.820,56)	R\$ (4.470,03)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 37.000.875,78	R\$ 52.243.887,82
LUCRO BRUTO		R\$ 37.000.875,78	R\$ 52.243.887,82
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.625.553,34)	R\$ (8.945.735,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.958.806,65)	R\$ (7.966.256,17)
(-) Salarios e ordenados		R\$ (2.782.208,24)	R\$ (3.358.313,35)
(-) Pro-labore		R\$ (184.112,24)	R\$ (99.840,00)
(-) 13º Salários		R\$ (482.656,19)	R\$ (385.873,53)
(-) INSS		R\$ (880.459,38)	R\$ (1.073.167,78)
(-) FGTS		R\$ (309.356,55)	R\$ (330.119,73)
(-) Alimentacao		R\$ (154.691,95)	R\$ (252.920,17)
(-) Vale transporte		R\$ (1.244,05)	R\$ (35.305,60)
(-) Assistencia medica		R\$ (414.920,90)	R\$ (471.832,35)
(-) Estagiarios		R\$ (0,00)	R\$ (11.383,60)
(-) Férias		R\$ (326.338,24)	R\$ (336.148,97)
(-) Rescisões		R\$ (165.925,28)	R\$ (30.989,16)
(-) Energia eletrica		R\$ (29.382,92)	R\$ (35.163,38)
(-) Telefone e internet		R\$ (155.471,47)	R\$ (152.430,24)
(-) Correios		R\$ (19.152,14)	R\$ (26.355,31)
(-) Associacao de classe		R\$ (13.062,14)	R\$ (21.887,12)
(-) Combustivel e lubrificantes		R\$ (5.262,00)	R\$ (6.870,75)
(-) Impostos e taxas		R\$ (0,00)	R\$ (519,02)
(-) Publicidade e propaganda		R\$ (337.037,23)	R\$ (435.965,00)
(-) Material de uso e consumo		R\$ (47.158,37)	R\$ (83.314,82)
(-) Seguros		R\$ (12.811,54)	R\$ (14.652,00)
(-) Alugueis		R\$ (491.481,21)	R\$ (503.415,13)
(-) Condominio		R\$ (119.330,21)	R\$ (139.257,33)
(-) Despesas cartorarias		R\$ (2.074,49)	R\$ (1.469,31)
(-) IPTU		R\$ (499,57)	R\$ (496,27)
(-) Despesas com taxi		R\$ (2.170,34)	R\$ (1.396,06)
(-) Brinde e bonificacao		R\$ (22.000,00)	R\$ (157.170,19)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (675.378,28)	R\$ (1.001.164,31)
(-) Juros e multas pagas		R\$ (591.477,59)	R\$ (971.732,58)
(-) Juros e multas		R\$ (221,82)	R\$ (458,08)
(-) Tarifas bancarias		R\$ (13.752,04)	R\$ (22.799,86)
(-) IOF		R\$ (33,77)	R\$ (6.173,79)
PERDAS PCLD		R\$ (69.893,06)	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 8.631,59	R\$ 21.685,29
Juros recebidos		R\$ 5.412,59	R\$ 10.435,77
Descontos obtidos		R\$ 3.219,00	R\$ 11.249,52
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 29.375.322,44	R\$ 43.298.152,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 29.375.322,44	R\$ 43.298.152,63
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (4.579.913,20)	R\$ (2.171.568,25)
(-) Provisão IRPJ		R\$ (3.361.230,30)	R\$ (1.593.564,89)
(-) Provisão CSLL		R\$ (1.218.682,90)	R\$ (578.003,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 24.795.409,24	R\$ 41.126.584,38

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205623178	CNPJ 07.797.967/0001-95	
NOME EMPRESARIAL NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 29
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 34.A3.51.17.F7.78.08.08.2C.84.8E.E1.9B.23.44.32.19.4B.EA.7F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	03980143961	WAGNER ALVES DE SOUZA:03980143961	183885976712464346 68260289777	02/10/2020 a 02/10/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07797967000195	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA:07797967000195	466886736409709686 36381473430	30/03/2023 a 29/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

34.A3.51.17.F7.78.08.08.2C.84.8E.E1.9
B.23.44.32.19.4B.EA.7F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/06/2023 às 09:03:39

00.E1.69.3D.86.C5.D4.13
FD.10.8C.25.24.ED.A4.76

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.797.967/0001-95

Número de Ordem do Livro: 29

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
NIRE	41205623178
CNPJ	07.797.967/0001-95
Número de Ordem	29
Natureza do Livro	DÁRIO
Município	SAO JOSE DOS PINHAIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48464

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Natureza do Livro	DÁRIO
Número de ordem	29
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48464
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.A3.51.17.F7.78.08.08.2C.84.8E.E1.9B.23.44.32.19.4B.EA.7F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

PARECER NÚMERO 009/2025

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. COMPRAS PÚBLICAS. AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA A PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, I, DA LEI 14.133 DE 2021. POSSIBILIDADE. FORNECEDOR DETENTOR DE ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE. PREÇO PRATICADO EM CONTRATOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE COMPROVADOS. POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA. APROVAÇÃO E PROSEGUIMENTO.

I) DOS FATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO.

Cuidam-se os autos de procedimento administrativo instaurado para fins de contratação de software a ser utilizado para fins de pesquisa de preços públicos, denominado **banco de preços**.

Como se nota do DFD acostado em controle 0053745, a modalidade escolhida para a contratação foi a direta por inexigibilidade, nos termos do artigo 74, III que, conforme consta da ementa, se amolda, em verdade à hipótese do inciso I.

II) DAS CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS A RESPEITO DO PROCEDIMENTO.

Inicialmente, necessário registrar ser incontroversa viger no âmbito das compras públicas a regra segundo a qual a disputa pública é a regra. A competitividade entre potenciais fornecedores acarreta inegáveis ganhos para a Administração, que se beneficia da menor e mais vantajosa proposta possível.

Ocorre que incontroverso também é a existência de pressupostos sem os quais a licitação não se torna viável. Dentre eles, o de natureza lógica, definido por Fernanda Marinela como **a existência de pluralidade de objetos e ofertantes que viabilizem a licitação**, visto que o objeto singular é quando existe apenas um objeto que atende as necessidades da administração.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

Há de incluir no conceito estabelecido pela citada autora aquele em que a exclusividade repousa sobre o fornecedor, de modo que ***ausente o pressuposto lógico, deve haver contratação direta por inexigibilidade de licitação.***

Compulsando-se os autos, percebe-se que, conforme acostado em controle 0053745, a empresa ofertante é a única fornecedora do sistema, restando, portanto, inviabilizada a competição e devidamente autorizada a contratação direta na modalidade inexigibilidade.

De mais a mais, percebe-se que a empresa possui a capacidade técnica necessária para o desempenhar das funções, bem como atendeu a todos os requisitos necessários às demais habilitações.

Em virtude de todo exposto, opina a procuradoria pelo prosseguimento do feito, com a prática dos demais atos necessários à efetivação da contratação.

São Pedro da Aldeia, na data da assinatura digital.

JOÃO MARCELO A. MASTRA

Procurador CMSPA

Portaria nº 047/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: BANCO DE PREÇOS.

AO CONTROLE INTERNO

Tratam-se os autos de procedimento administrativo iniciado pelo Diretor Geral desta Casa de Leis, pela contratação de software a ser utilizado para fins de pesquisa de preços públicos, denominado banco de preços.

Considerando o parecer jurídico do I. Procurador desta Casa de Leis, **autorizo o prosseguimento** do feito, remeto os autos para ciência e parecer.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA** em **terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 17:08:18**

Nº de Controle: **0055988** Nº da GUID: **039480D4-1662-4F48-A734-9095A22D6F05**

Versão 001 criada em **terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 17:08:14**

Tag: 2c2cd1d3660bb4088d4ad69c56ac3567



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em **terça-feira, 25 de fevereiro de 2025 17:09:25** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 168/2025, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 07 de fevereiro de 2025, pelo Diretor Geral desta Casa, através do MEMO nº 018/2025, o qual informa quanto a necessidade de instauração de processo administrativo no sentido de contratação de empresa especializada para obtenção de licença de acesso ao sistema banco de preços públicos, conforme discriminação nos autos e no DFD em anexo, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, ID nº 53418 dos autos;
- DFD Documento de Formalização de Demanda, ID nº 53419 dos autos;
- Justificativa da Necessidade da Contratação, ID nº 53419 dos autos;
- Cotação/Orçamento, ID nº 53733 dos autos;
- Certidão Responsável Setor de Compras quanto à opção pela inexigibilidade de licitação, ID nº 53798 dos autos;
- Documentos de habilitação/declarações e certidões da empresa, conforme IDs nº 53734 à 53747, 53754 à 53756, 53758 à 53760, 53793, 54515, 54519, 54624 e 54640 dos autos;
- Listagem de saldo e informação do responsável do setor de contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira, IDs nº 53903 e 53906 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto ao prosseguimento do feito, conforme ID nº 55586 dos autos;
- Autorização do Exmo. Sr. Presidente, ID nº 55988 dos autos;

Este controle interno verificou no documento sob o ID nº 53733, item 8, a realização de pagamento em parcela única, logo, entende ser necessário suscitar dúvida a Procuradoria Jurídica, quanto a necessidade de instrumento contratual, considerando o disposto no artigo 145, §1º da Lei 14.133/2024.

Razão pela qual, solicita este controle interno manifestação da Ilustre Procuradoria Jurídica quanto a necessidade de instrumento de contrato, caso entenda ser necessário, deverá ser realizada minuta contratual pelo setor competente para posterior análise e aprovação.

Não obstante, salientamos a necessidade de atendimento aos seguintes requisitos formais:

- Mapa de cotação de preços emitido pelo sistema de licitações através das padronizações dos parâmetros utilizados, visando estabelecer a justificativa do preço;
- Meio utilizado para captação da proposta de mercado;
- Justificativa antecipação de pagamento na forma do artigo §1º do artigo 145 da Lei nº 14.133/2024;
- Ato de autorização da contratação direta, na forma do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2024;
- Publicação do ato de autorização da contratação direta no ComprasGov., PNCP, portal da transparência da câmara municipal, SIGFIS e no boletim informativo do município;

Assim, encaminhamos os autos a Presidência para ciência e determinação das providências visando o prosseguimento do feito.

-

RAFAEL PRUDENTE

CONTROLADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Rafael Saraiva Prudente](#) em sexta-feira, 7 de março de 2025 14:19:57

Nº de Controle: **0056582** Nº da GUID: **8DA67FE9-6AC6-4AAC-A572-E02D4BC56432**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de março de 2025 14:19:57



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, Serial: em **sexta-feira, 7 de março de 2025 14:20:01** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.

ASSUNTO: BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS.

REF.: MEMORANDO Nº 018/2025

À PROCURADORIA GERAL

Ciente do parecer do I. Controlador sob o ID nº 0056582, conforme a observação apontada, quanto a necessidade de instrumento contratual, considerando o disposto no artigo 145, §1º da Lei 14.133/2021, razão pela qual solicita manifestação da Ilustre Procuradoria Jurídica.

Assim, encaminho os autos para ciência e manifestação, visando prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em sexta-feira, 7 de março de 2025 20:18:01

Nº de Controle: **0056668** Nº da GUID: **6456BF1E-F378-4426-A09B-4227062EA465**

Versão 001 criada em sexta-feira, 7 de março de 2025 20:17:56

Tag: d8f323164b1b5c5236dc267c320198a6



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em **sexta-feira, 7 de março de 2025 20:20:11** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

Processo Número: CMSPA/CMSPA/168/2025-E

Assunto: Contratação de licença de acesso ao sistema de banco de preços públicos.

Destinatário: À Dispensa Eletrônica.

DESPACHO

Ao setor de dispensa eletrônica para que confeccione a minuta de contrato administrativo a ser celebrado. Após, voltem conclusos os autos para parecer.

São Pedro da Aldeia, na data da assinatura digital.

**JOAO MARCELO
ALVES MASTRA**

Assinado de forma digital por
JOAO MARCELO ALVES
MASTRA
Dados: 2025.03.12 11:55:31
-03'00'

JOÃO MARCELO A. MASTRA

Procurador Geral da CMSPA

Portaria nº 047/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DENOMINADO BANCO DE PREÇO

DESPACHO

Conforme solicitação da II. Procuradoria em ID 0056969, encaminho o modelo de Minuta de contrato para apreciação.

Após, retornem os autos para inclusão no sistema COMPRAS.GOV SIAGNET, e publicação no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS

Agente de Contratação

Comissão de Licitação

Mat. 227/EFE



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 19 de março de 2025 11:42:39

Nº de Controle: **0057785** Nº da GUID: **49BCD263-8F4E-4A07-BEA6-3B54F0BC09FD**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de março de 2025 11:42:39



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em quarta-feira, 19 de março de 2025 11:42:42 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

MINUTA

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº XXXX/2025

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, NO SISTEMA *ON-LINE* DENOMINADO “BANCO DE PREÇOS”, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxx, Identidade nº xxxxxxxxxxxx, conforme documentos da empresa apresentados nos autos, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 168/2025 e



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* denominado “BANCO DE PREÇOS”, baseado nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, bem como da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente, por se tratar de serviço contínuo.

2.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses.

2.4. Após o prazo do item anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

execução.

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no Banco xxxxxxxxx, agência xxxxxxxxx, conta xxxxxxxxx, em titularidade da CONTRATADA.

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.2. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.3. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA, conforme artigo 117, da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui, nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120, da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. - DA CONTRATANTE

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

6.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

6.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

6.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

6.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

6.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

6.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

6.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

6.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

6.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.

7.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

7.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

7.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.9.3. Indenizações e multas.

7.10. extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

7.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

- a. De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;
- b. De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

c. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas vigentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Pedro de Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

EMPRESA
RESPONSÁVEL LEGAL
CONTRATADA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ASSINATURA: xxxxxxxxxxxxxxxx



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

Processo Administrativo: 168/2025

DESPACHO

Considerando que a minuta apresentada encontra-se em conformidade, esta Procuradoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito.

Dessa forma, encaminho os autos para as providências cabíveis.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por KAREN DE MORAES SOUZA em quarta-feira, 19 de março de 2025 12:26:51

N° de Controle: **0057790** N° da GUID: **8CF11F36-DFF9-4D2E-AC94-5ABEC1921EA4**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de março de 2025 12:26:51



Documento assinado digitalmente por KAREN DE MORAES SOUZA, Serial: em quarta-feira, 19 de março de 2025 12:26:55 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

[Home](#) > [Editais](#)



Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 19/03/2025

Local: São Pedro da Aldeia/RJ **Órgão:** SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL

Unidade compradora: 930899 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27759380000107-1-000003/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação do Banco de Preços Públicos para utilizar na pesquisa de preço.

Informação complementar:

A contratação do Banco de Preços Públicos, desenvolvido pelo Grupo Negócios Públicos, se fundamenta na necessidade de garantir maior precisão, transparência e segurança jurídica nas pesquisas de preços para as contratações públicas, assegurando o cumprimento das exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.375,00	R\$ 15.375,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	ASSINATURA DE Banco de Imagens COM ACESSO ON-LINE O objeto do presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema on-line denominado "BANCO DE PREÇOS", baseado nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados. A contratação é justificada por sua notória especialização, exclusividade e alinhamento à Lei 14.133/2021.	1	R\$ 15.375,00

Exibir:

5

 1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 168/2025

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line* do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicados e homologados.

VALOR: R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

BASE LEGAL: art. 74, III, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro de Aldeia, 19 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE
SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por JEAN
PIERRE BORGES DE
SOUZA:14597104798
Dados: 2025.03.19 16:13:56 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


ELIANE SANTOS DE JESUS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MAT. 227/EFE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, NO SISTEMA ON-LINE DENOMINADO “BANCO DE PREÇOS”, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, conforme documentos da empresa apresentados nos autos, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 168/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* denominado “BANCO DE PREÇOS”, baseado nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, bem como da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente, por se tratar de serviço contínuo.

2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses.

2.4. Após o prazo do item anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de **R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no **Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2, em titularidade da CONTRATADA.**

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.2. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.3. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA, conforme artigo 117, da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui, nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120, da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. - DA CONTRATANTE

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

6.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

6.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

6.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

6.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

6.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

6.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.

6.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

6.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

6.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.

7.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

7.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

7.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.9.3. Indenizações e multas.

7.10. extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

7.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

- a. De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;
- b. De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

c. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas vigentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Pedro de Aldeia, 19 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADO



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

CPF: 050.312.881-32

ASSINATURA: _____

NOME: KENE MARQUES DOS SANTOS

CPF: 082.141.527-12

ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS VIA SISTEMA *ON-LINE* DENOMINADO BANCO DE PREÇOS

CONTROLE INTERNO

DESPACHO

Encaminho o presente processo administrativo, após o preenchimento do contrato 01/2025, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços, via sistema *on-line* denominado BANCO DE PREÇOS.

Informo que a contratação se deu por INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão da especificidade do objeto, como já demonstrado no processo.

A publicação no Portal nacional de Contratações Públicas se deu sob o nº 27759380000107-1-000003/2025, conforme ID 0057876.

Solicitamos que seja realizada a publicação da compra no Portal da Transparência desta Casa de Leis. Após, remetam-se os autos à Presidência para prosseguimento do feito.

São Pedro da Aldeia, 19 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS

Agente de contratação

Comissão de licitação



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em quarta-feira, 19 de março de 2025 18:14:34

Nº de Controle: **0057880** Nº da GUID: **5F62B93C-B67A-4192-88F7-63A8EA66A857**

Versão 001 criada em quarta-feira, 19 de março de 2025 18:14:34



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em quarta-feira, 19 de março de 2025 18:14:38 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

Caixa de entrada

(198) WhatsApp

TERMO-DE-JUST

DFD.pdf

CONTRATO.pdf

Câmara de São

Sistema de Proti

cmspa.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade/269

INSTITUCIONAL

PARLAMENTARES

CORONAVÍRUS

LEGISLATIVO

TRANSPARÊNCIA

INFORME

OUVIDORIA

SERVIDOR

Início / Acesso a informação / Portal de licitações / Dispensas e Inexigibilidade / Detalhe

INEXIGIBILIDADE: - EXERCÍCIO: 2025 - EM ANDAMENTO

IMPRIMIR

Informações principais

Responsáveis

Andamentos

Informações principais

Número do processo: 168

Tipo: MENOR PREÇO

Data abertura: 19/03/2025

Data da publicação do edital: 19/03/2025

Valor estimado: R\$ 15.375,00

Data publicação do aviso: 19/03/2025

Informações do objeto

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS", BASEADO NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
CONTRATO 1/2025	1KB	PDF	

Pesquisar

IBOVESPA -0,02%

10:48 20/03/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

março de 2025.

São Pedro da aldeia, 20 de

-

-

PRESIDÊNCIA,

Informamos que em cumprimento ao despacho do ID nº 0057880 do Processo Administrativo 168/2025, efetuamos o lançamento das informações no Portal da Transparência ID nº 0057934.

Segue em anexo, Print comprovando o lançamento.

Considerando ter finalizado o presente procedimento administrativo e dando prosseguimento, encaminhamos os autos a Presidência.

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

Matrícula nº 1734/COM.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em quinta-feira, 20 de março de 2025 11:33:06

Nº de Controle: **0057947** Nº da GUID: **3F4124F7-D7FF-49B8-88C7-F88A89F90522**

Versão 001 criada em quinta-feira, 20 de março de 2025 11:33:06



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, Serial: em quinta-feira, 20 de março de 2025 11:33:10 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.

ASSUNTO: LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS.

REF.: MEMORANDO Nº 018/2025

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo aberto pelo Diretor Geral desta Casa, através do Memorando em referência, pela necessidade de contratação de empresa especializada para obtenção de licença de acesso ao sistema banco de preços públicos, conforme DFD anexada aos autos.

Considerando o parecer do I. Controlador e da Minuta de Contrato examinada e aprovada pelo I. Procurador sob os ID^s nºs 0057786 e 0057790, e o despacho da Agente de Contratação da Comissão de Licitação sob o ID 0057880, encaminho os autos para emissão de Empenho em favor da Empresa Contratada **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº **07.797.967/001-95** no valor de **R\$ 15.375,00** (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme menciona no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob o ID nº 57877.

Após remeta-se os autos ao Setor de Dispensa Eletrônica para providenciar junto a Empresa a assinatura do contrato com a juntada aos autos e as demais necessidades visando o prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo** em sexta-feira, 21 de março de 2025 12:48:37

Nº de Controle: **0058132** Nº da GUID: **CCD407D4-5FED-4D0E-B40E-FF82D721A01E**

Versão 001 criada em sexta-feira, 21 de março de 2025 12:48:32

Tag: 13a85c9abe5d9d0634fa2e20c629a5c3



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em **sexta-feira, 21 de março de 2025 12:54:01** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS

REF.: MEMORANDO Nº 018/2025

AO SETOR DE DISPENSA ELETRÔNICA

Conforme solicitação da Presidência desta Casa de Leis, encaminho os autos com a emissão de Empenho em favor da Empresa Contratada **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/001-95 no valor de R\$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais), conforme menciona no Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação sob ID nº 57877, para providenciar junto a Empresa a assinatura do contrato com a juntada ao processo e as demais necessidades visando o prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em sexta-feira, 21 de março de 2025 16:12:56

Nº de Controle: **0058195** Nº da GUID: **19A34F46-E1E7-409C-849E-463673E18079**

Versão 001 criada em sexta-feira, 21 de março de 2025 16:12:52

Tag: b9ba090ecd8d629d323a5748d03c71c9



Documento assinado digitalmente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**, Serial: em sexta-feira, 21 de março de 2025 16:36:50 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS VIA SISTEMA ON-LINE DENOMINADO BANCO DE PREÇOS

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

DESPACHO

Encaminho o presente processo administrativo para prosseguimento do feito.

São Pedro da Aldeia, 24 de março de 2025.

ELIANE SANTOS DE JESUS

Agente de contratação

Comissão de licitação



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Eliane Santos de Jesus em segunda-feira, 24 de março de 2025 11:01:32

Nº de Controle: **0058255** Nº da GUID: **66EA8AE2-4E48-487D-9C18-84ABCA5D6ADF**

Versão 001 criada em segunda-feira, 24 de março de 2025 11:01:32



Documento assinado digitalmente por **Eliane Santos de Jesus**, Serial: em **segunda-feira, 24 de março de 2025 11:01:35** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇOS.

MEMORANDO: 018/2025

À PRESIDÊNCIA

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:168/2025, após ser anexado o contrato assinado pela empresa NP, para assinatura do Presidente desta casa e prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em segunda-feira, 24 de março de 2025 14:48:12

Nº de Controle: **0058324** Nº da GUID: **8F5465D5-041A-4D51-8588-ABFBC6F7CC95**

Versão 001 criada em segunda-feira, 24 de março de 2025 14:48:12



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **segunda-feira, 24 de março de 2025 14:48:16** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, NO SISTEMA *ON-LINE* DENOMINADO “BANCO DE PREÇOS”, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, conforme documentos da empresa apresentados nos autos, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 168/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* denominado “BANCO DE PREÇOS”, baseado nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, bem como da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente, por se tratar de serviço contínuo.

2.3. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses.

2.4. Após o prazo do item anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de **R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no **Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2, em titularidade da CONTRATADA.**

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.2. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.3. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA, conforme artigo 117, da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui, nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120, da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. - DA CONTRATANTE

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;

6.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;

6.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.

6.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.

6.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.

6.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.2 - DA CONTRATADA

6.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

6.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

6.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

6.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.

6.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

6.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

6.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.

7.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

7.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

7.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.9.3. Indenizações e multas.

7.10. extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

7.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. **Multa:**

- a. De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;
- b. De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

c. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163, da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas vigentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

São Pedro de Aldeia, 19 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E
GESTAO DE DADOS
LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP
TECNOLOGIA E GESTAO DE
DADOS LTDA:07797967000195
Dados: 2025.03.24 14:33:51 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADO



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

CPF: 050.312.881-32

ASSINATURA: _____

NOME: KENE MARQUES DOS SANTOS

CPF: 082.141.527-12

ASSINATURA: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.

ASSUNTO: LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS.

REF.: MEMORANDO Nº 018/2025

AO SETOR DE COMPRAS

Segue anexo o contrato Nº 01/2025, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente a prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços, no sistema on-line denominado Banco de Preços, devidamente assinado.

Isto posto, encaminho os autos para que seja confeccionado e juntado o Extrato de Contrato para publicação.

Após, remetam-se os autos a Secretaria visando o prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em terça-feira, 25 de março de 2025 16:08:56

Nº de Controle: **0058525** Nº da GUID: **B4CDC7C4-3F42-4E29-8D04-84B46D97703C**

Versão 001 criada em terça-feira, 25 de março de 2025 16:08:51

Tag: 1937f10e294ec0a66e24bab8d3dc2469



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em **terça-feira, 25 de março de 2025 16:23:19** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2025

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

CONTRATO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA E PELA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS, NO SISTEMA ON-LINE DENOMINADO “BANCO DE PREÇOS”, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.759.380/0001-07, com sede na Rua Hermógenes Freire da Costa, 179– Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP 28.941-110, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA**, portador da Matrícula Funcional nº 0001714, inscrito no CPF/MF sob o nº: 145.971.047-98 e RG Nº: 24.996.844-7 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município, e;

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel A Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, conforme documentos da empresa apresentados nos autos, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 168/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* denominado “BANCO DE PREÇOS”, baseado nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, bem como da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

2.2. A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a prévia justificativa da autoridade competente, por se tratar de serviço contínuo.

2.3. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de 12 (doze) meses.

2.4. Após o prazo do item anterior, os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.6. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.7. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.8. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global anual deste contrato é de **R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

3.2. O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo CONTRATANTE, por meio de nota de empenho, mediante depósito no **Banco do Brasil, ag. 1622-5, conta 464-2, em titularidade da CONTRATADA.**

3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias da realização do pagamento acima fixado incidirá no bloqueio das senhas de acesso à ferramenta, acesso este que será liberado novamente após constatada a quitação do citado débito pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços que fazem parte do presente contrato serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da liberação do acesso ao sistema, acompanhado de Termo de Recebimento, que deverá ser conferido e assinado por representante da CONTRATANTE.

4.2. Constatadas irregularidades na prestação dos serviços, a CONTRATANTE poderá:

4.2.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua readequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.2.2. Na hipótese de readequação, a CONTRATADA deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas.

4.3. Se o acesso à ferramenta Banco de Preços, a qualquer tempo, deixar de permanecer disponível por responsabilidade da CONTRATADA, ficará esta sujeita as penalidades previstas na cláusula décima e seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA, conforme artigo 117, da Lei 14.133/2021.

5.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui, nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do contrato em conformidade com o artigo 120, da Lei 14.133/2021.

5.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. - DA CONTRATANTE

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato;
- 6.1.2. Efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos neste instrumento;
- 6.1.3. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do presente pacto.
- 6.1.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, utilizando-se da forma escrita, para que esta possa tomar as medidas necessárias.
- 6.1.5. Zelar pelo conteúdo dos produtos contratados, não transferindo acesso ou divulgando seu conteúdo a terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATADA.
- 6.1.6. Notificar à CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre a intenção de aplicação de multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 6.1.7. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

6.2 - DA CONTRATADA

- 6.2.1. Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;
- 6.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 6.2.3. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 6.2.4. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.
- 6.2.5. Manter canal de atendimento para representá-la durante a execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE.
- 6.2.6. Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de quaisquer irregularidades ou sobre



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

a indisponibilidade da ferramenta, durante a execução e vigência do contrato.

6.3 – FORMA DE UTILIZAÇÃO

6.3.1. A funcionalidade da ferramenta, sua forma de utilização e prestação do serviço encontra-se descrita na Proposta Comercial da CONTRATADA, a qual é parte indissociável e integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

7.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

7.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência desse dia.

7.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 30 (trinta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

7.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.9.3. Indenizações e multas.

7.10. extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. **Multa:**
 - a. De 0,2% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência, em casos de fornecimento de combustíveis adulterados;
 - b. De 0,3% sobre o valor total adjudicado, por dia e por posto de abastecimento, em casos de suspensão ou interrupção dos abastecimentos, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que autorizados pela Contratante.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

c. De 10%, sobre o valor total adjudicado em casos de inexecução total das obrigações assumidas pela Contratada;

d. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas vigentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, em sua integralidade, no Portal Nacional de Contratações Públicas, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas com o presente objeto serão asseguradas por conta de recursos que estarão livres e não comprometidos, conforme dotação orçamentária vigente para o exercício de 2025, pertinentes à Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, segundo dados abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.30.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

12.2. Declara-se, por oportuno, que as despesas com a efetivação do objeto em tela possuem adequação orçamentária e financeira com o PCA – Plano de Contratações Anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro do município de São Pedro da Aldeia/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro de Aldeia, 19 de março de 2025.

JEAN PIERRE

BORGES DE

SOUZA:1459710

4798

Assinado de forma

digital por JEAN PIERRE

BORGES DE

SOUZA:14597104798

Dados: 2025.03.24

15:59:43 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PRESIDENTE

CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E

GESTAO DE DADOS

LTDA:07797967000195

Assinado de forma digital por NP

TECNOLOGIA E GESTAO DE

DADOS LTDA:07797967000195

Dados: 2025.03.24 14:33:51 -03'00'

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CONTRATADO



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TESTEMUNHAS:

NOME: ALINY FIGUEIREDO FERREIRA

CPF: 050.312.881-32

ASSINATURA:

Aliny Figueiredo Ferreira

NOME: KENE MARQUES DOS SANTOS

CPF: 082.141.527-12

ASSINATURA:

Kene Marques dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE PEÇOS

MEMORANDO: 018/2025.

A SECRETÁRIA GERAL

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º: 168/2025, sendo anexado o Extrato para publicação. Diante disso, solicito o prosseguimento do feito.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em sexta-feira, 28 de março de 2025 12:35:36

Nº de Controle: **0058942** Nº da GUID: **C90C9D9D-A8B4-4C1E-82C5-BBB375A94183**

Versão 001 criada em sexta-feira, 28 de março de 2025 12:35:36



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **sexta-feira, 28 de março de 2025 12:35:39** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de licença de acesso ao sistema Banco de Preços Públicos com o objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis em pesquisas de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas.

PREÇO GLOBAL: 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.
Início: 19/03/2025. Fim: 18/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ.

ASSUNTO: BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS.

REF.: MEMORANDO Nº 018/2025

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

Encaminho os autos com a juntada dos documentos para ciência, a saber:

- 1) Ato da Presidência Nº 027/2025 e sua publicação;
- 2) Publicação do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação; e
- 3) Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 01/2025.

Assim, sejam adotados os feitos necessários pertinentes a este Setor.

Após, remetam-se os autos ao Fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 027/2025 para ciência e prosseguimento do feito referente aos serviços prestados conforme termo de contrato nº 01/2025 sob o ID nº 0058528.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em domingo, 30 de março de 2025 21:10:00

Nº de Controle: **0059023** Nº da GUID: **D0F228EE-7BC5-44DF-87CF-96326E43D774**

Versão 001 criada em domingo, 30 de março de 2025 21:09:55

Tag: 18cac124f1224a35b6845bc0d0443b7d



Documento assinado digitalmente por **FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ**, Serial: em **segunda-feira, 31 de março de 2025 08:50:22** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea “a”, inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.***

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 006.348.227-48, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão Administrativo, matrícula 1723/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 001/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de pesquisa e comparação de preços no sistema online denominado “BANCO DE PREÇOS”, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 168/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
2. Este Ato entra em vigor a contar de 19 de março de 2025.

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
- Presidente -

Ciente:

Fiscal do Contrato

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

**Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 027, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *alínea "a", inciso II, do art. 71, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 – REGIMENTO INTERNO.*

RESOLVE:

1. Designar a Servidora **SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA**, inscrita no CPF nº 006.348.227-48, detentora do Cargo Comissionado de Gerente de Departamento de Gestão Administrativo, matrícula 1723/COM, da estrutura da Secretaria Administrativa da Câmara, para cumulativamente com suas atividades, **exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 001/2025**, celebrado entre a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviço de pesquisa e comparação de preços no sistema online denominado "BANCO DE PREÇOS", conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo Administrativo nº 168/2025, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
2. Este Ato entra em vigor a contar de 19 de março de 2025.

São Pedro da Aldeia, 27 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

- Presidente -

Ciente:

Fiscal do Contrato



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Tel.: (22) 2621-1525

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

E-mail: licitacao@cmspa.rj.gov.br

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 168/2025

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

OBJETO: Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *on-line* do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitações adjudicados e homologados.

VALOR: R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: O prazo será pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

BASE LEGAL: art. 74, III, da Lei nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro de Aldeia, 19 de março de 2025.

JEAN PIERRE BORGES

DE

SOUZA:14597104798

Assinado de forma digital por JEAN

PIERRE BORGES DE

SOUZA:14597104798

Dados: 2025.03.19 16:13:56 -03'00'

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PRESIDENTE

CONTRATANTE

ELIANE SANTOS DE JESUS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

MAT. 227/EFE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA / CNPJ Nº:
27.759.380/0001-07.

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contratação de licença de acesso ao sistema Banco de Preços Públicos com o objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis em pesquisas de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas.

PREÇO GLOBAL: 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.

PRAZO: 12 (doze) meses.
Início: 19/03/2025. Fim: 18/03/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.99.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE PEÇOS
MEMORANDO: 018/2025.

AO SETOR DO FISCAL DE CONTRATOS

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º:168/2025, sendo anexado aos autos a nota fiscal e nota de ordem de serviço, para ao Fiscal do Contrato designado pelo Ato da Presidência Nº 027/2025, para ciência e prosseguimento do feito referente aos serviços prestados conforme termo de contrato nº 01/2025 sob o ID nº 0058528.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em terça-feira, 1 de abril de 2025 10:09:50

Nº de Controle: **0059207** Nº da GUID: **643AAD14-2150-450F-87A8-3C1472CF6247**

Versão 001 criada em terça-feira, 1 de abril de 2025 10:09:50



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **terça-feira, 1 de abril de 2025 10:09:54** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e: 19620 Pag. 1/1			
Emissão	27/03/2025 17:02:13	Competência	03/2025	Código de Verificação	470202712				
Número/Data RPS	25300 - 27/03/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
Nome / Razão Social		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
Nome Fantasia		NP TECNOLOGIA							
CPF/CNPJ	07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal	89419	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR				
Endereço e CEP	RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010								
Complemento	EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br				
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social		SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL							
CPF/CNPJ	27.759.380/0001-07	Inscrição Municipal		Município	SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ				
Endereço e CEP	RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA,01 - CENTRO - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ - 28.940-090								
Complemento		Telefone	02226211525	E-mail	secretariageral@cmspa.rj.gov.br				
Discriminação dos Serviços									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERÍODO DE 12 MESES. EMPENHO: 37 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2 CONFORME LEI Nº 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retenção IRRF (4,8%): R\$ 738,00 Valor Líquido R\$ 14.637,00									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	738,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços		15.375,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços		15.375,00		
(-) Descontos Incondicionados		0,00	Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00		
(-) Desconto condicionado		0,00	Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00		
(-) Retenções Federais		738,00	Nenhum		Base de Cálculo		15.375,00		
(-) Outras Retenções		0,00	Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00		
(-) ISS Retido		0,00	Não		ISS a Reter		NÃO		
(=) Valor Líquido R\$		14.637,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		307,50		
			Não						
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.							

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEN DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	CNPJ	07.797.967/0001-95
ENDEREÇO	RUA IZABEL A REDENTORA, Nº:2356, CENTRO - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR	NÚMERO PROCESSO	PROC.168/2025
E-MAIL	patricia@negociospublicos.com.br	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	21/03/2025	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	19/05/2026
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	27/03/2025	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	365 dias	TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de licença de acesso ao sistema Banco de Preços com o objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis em pesquisas de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas.
---------------------	---

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 15.375,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA		
FUNÇÃO DO FISCAL	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA DO FISCAL	1723/COM		
ORDEN DE SERVIÇO SOLICITADA POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 - CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (22) 2621-1525
Endereço eletrônico : compras@cmspa.rj.gov.br
CNPJ : 27.759.380/0001-07



ORDEN DE SERVIÇO

NOME PRESTADOR DE SERVIÇO	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.	CNPJ	07.797.967/0001-95
ENDEREÇO	RUA IZABEL A REDENTORA, Nº:2356, CENTRO - SÃO JOSE DOS PINHAIS/PR	NÚMERO PROCESSO	PROC.168/2025
E-MAIL	patricia@negociospublicos.com.br	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	33.90.39.99.00
DATA DO INICIO DA CONTRATAÇÃO	19/03/2025	DATA DE TÉRMINO DO CONTRATAÇÃO	18/03/2026
DATA DE ENTREGA DO SERVIÇO	27/03/2025	PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)	365 dias	TRABALHO AUTORIZAÇÃO POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	Contratação de licença de acesso ao sistema Banco de Preços com o objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis em pesquisas de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas.
---------------------	---

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS	1	R\$ 15.375,00

POSSUI FISCAL DE CONTRATO	SIM (X)	NÃO ()	NÃO SE APLICA ()
NOME DO FISCAL	SILVANA DOS SANTOS SIQUEIRA		
FUNÇÃO DO FISCAL	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO		
MATRÍCULA DO FISCAL	1723/COM		
ORDEN DE SERVIÇO SOLICITADA POR	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTES DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Atestamos que o(s) serviço(s) constante(s) na Nota Fiscal nº 19620, atribuída ao n.º de controle 0059208, foi(ram) prestado(s) de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, contidas no Processo Administrativo n.º 168/2025. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N.º de Controle e N.º da GUID.

Criado por **Silvana dos Santos Siqueira** em **terça-feira, 1 de abril de 2025 12:11:24**

N.º de Controle: **0059253** N.º da GUID: **0AB35014-E199-4348-BB3B-BF1BEEA3DCB6**

Versão 001 criada em **terça-feira, 1 de abril de 2025 12:11:24**

Tag: b082805c19bae761744097b54957297f



Documento assinado digitalmente por **Silvana dos Santos Siqueira**, **Serial:** em **terça-feira, 1 de abril de 2025 12:11:28** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



Documento assinado digitalmente por **Douglas Santos Gago**, **Serial:** em **terça-feira, 1 de abril de 2025 12:13:13** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

ATESTADO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 01/2025

OBJETO: Contratação de Licença de acesso ao sistema Banco de Preço com o objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas, conforme especificações estabelecidas nos autos do Processo nº 168/2025 - Contrato Administrativo nº 01/2025 a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

PROCESSO N.º: 168/2025-E

Como Fiscal do Contrato, designado pelo Ato da Presidência nº 27/2025, atesto que os serviços constantes na Fatura de Locação Nº 19620 prestados no mês de **MARÇO**, pela Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, foram executados dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório da Execução dos Serviços:

Data de início contratual: **19/03/2025**.

Prazo: **12 meses**

Valor Total dos Serviços: **R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

TERMO DE OCORRÊNCIA

1 TIPO DE OCORRÊNCIA (*)

- () Falta de funcionário
- () Falta na execução dos serviços
- () Falta de pontualidade
- () Falta de material
- () Outros
- (X) Nada a registrar

(*) detalhar em relatório em anexo, se for o caso.

2 Valor a ser glosado na fatura: (se for o caso)

3- Valor total referente aos serviços prestados no mês de março de 2025 no valor de R\$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Opino pelo pagamento requerido.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por **Silvana dos Santos Siqueira** em **terça-feira, 1 de abril de 2025 12:23:08**

N° de Controle: **0059258** N° da GUID: **80CF2C37-E9D9-4292-864A-E866C4C76CEA**

Versão 001 criada em **terça-feira, 1 de abril de 2025 12:23:08**



Documento assinado digitalmente por **Silvana dos Santos Siqueira**, Serial: em **terça-feira, 1 de abril de 2025 12:23:12** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PUBLICOS

AO CONTROLE INTERNO

Tratam-se os autos de procedimento iniciado pelo Diretor desta Casa Legislativa, solicitando licença de acesso ao sistema banco de preços públicos, conforme requerimento apresentado no ID nº 0053418.

Considerando o parecer do Fiscal do Contrato com a juntada do atesto da Nota Fiscal e atestado de execução no ID 0059253 e ID 0059258, remeto os autos para verificação e parecer.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por **RAYANNE NEVES DE OLIVEIRA FONSECA** em **terça-feira, 1 de abril de 2025 13:35:22**

Nº de Controle: **0059268** Nº da GUID: **26478647-5A41-45A5-9CE0-3D4DD66E0DA2**

Versão 001 criada em **terça-feira, 1 de abril de 2025 13:35:18**

Tag: d2989fb3ac62b8d7e5c0d2185535b54f



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em **terça-feira, 1 de abril de 2025 15:41:49** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.797.967/0001-95
Razão Social: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
Endereço: R IZABEL A REDENTORA 2356 SL 117 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83005-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2025 a 10/05/2025

Certificação Número: 2025041112491420995427

Informação obtida em 14/04/2025 11:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:00:06 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2025.

Código de controle da certidão: **461B.1D50.F1AE.665C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					Número da NFS-e: 19620 Pag. 1/1			
Emissão	27/03/2025 17:02:13	Competência	03/2025	Código de Verificação	470202712				
Número/Data RPS	25300 - 27/03/2025	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
Nome / Razão Social		NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA							
Nome Fantasia		NP TECNOLOGIA							
CPF/CNPJ	07.797.967/0001-95	Inscrição Municipal	89419	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR				
Endereço e CEP		RUA IZABEL A REDENTORA,2356 - CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010							
Complemento		EDIF LOEWEN SALA 1	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br			
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social		SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL							
CPF/CNPJ	27.759.380/0001-07	Inscrição Municipal		Município	SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ				
Endereço e CEP		RUA HERMOGENES FREIRE DA COSTA,01 - CENTRO - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ - 28940-090							
Complemento			Telefone	2226211525	E-mail	secretariageral@cmspa.rj.gov.br			
Discriminação dos Serviços									
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERÍODO DE 12 MESES. EMPENHO: 37 DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 464-2 CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45%. PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA. Retenção IRRF (4,8%): R\$ 738,00 Valor Líquido R\$ 14.637,00									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R\$)	738,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços		15.375,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços		15.375,00	
(-) Descontos Incondicionados		0,00		Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		738,00		Nenhum		Base de Cálculo		15.375,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		Não		ISS a Reter		NÃO	
(=) Valor Líquido R\$		14.637,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		307,50	
				Não					
Avisos		1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/ , com a utilização do Código de Verificação.							



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 168/2025

Requerente: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de licença de acesso ao sistema Banco de Preço com o objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas, conforme especificações estabelecidas no processo administrativo nº 168/2025 - Contrato Administrativo nº 01/2025 a fim de atender a demanda da Câmara Municipal.

Valor Requerido: R\$ 15.375,00

Nota Fiscal nº 19620

Mês de Referência: Março - 2025

Empenho nº 37/2025

Os itens e quantidades estão de acordo?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

A nota fiscal está atestada?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

A nota fiscal é válida?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

Foi verificada especificação da Ordem de Compra?

() Sim () Não ☒ Não Aplicável

A nota de empenho está preenchida corretamente?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

Observou a retenção dos tributos?

() Sim () Não ☒ Não Aplicável

Apresentou CND e FGTS regular?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

Contrato arquivado na CG?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

Classif. Orçamentária/Fonte de acordo com legislação vigente?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

Tramitou pelo setor de almoxarifado?

() Sim () Não ☒ Não Aplicável

Tramitou pelo setor de contabilidade?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

Foi apresentado relatório do fiscal?

☒ Sim () Não () Não Aplicável

Houve pro rata die ?

() Sim () Não ☒ Não Aplicável

PARECER CONCLUSIVO: Opino pelo pagamento, devendo os autos ser remetidos à Presidência, para providências visando o mesmo.

São Pedro da Aldeia, 14 de abril de 2025.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por Rafael Saraiva Prudente em segunda-feira, 14 de abril de 2025 11:57:12

N° de Controle: **0060741** N° da GUID: **20C52F74-7407-44D0-AA1D-BC4DF9FDB611**

Versão 001 criada em segunda-feira, 14 de abril de 2025 11:57:12



Documento assinado digitalmente por **Rafael Saraiva Prudente**, Serial: em **segunda-feira, 14 de abril de 2025 11:57:16** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PUBLICOS

REF.: MEMORANDO 018/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Tratam-se os autos de procedimento iniciado pelo Diretor desta Casa Legislativa, solicitando licença de acesso ao sistema banco de preços públicos, conforme requerimento apresentado no ID nº 0053418.

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa de Leis sob o ID nº 0060741, remeto os autos para **liquidação da despesa** do valor requerido de **R\$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, referente ao Empenho nº 37 sob o ID nº 0058193 em favor da Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, referente ao serviço de acesso ao sistema Banco de Preço com objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas, conforme especificações estabelecidas no processo administrativo nº 168/2025, Contrato Administrativo nº 01/2025, no **mês de MARÇO/2025**.

Após, retornem-se os autos.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo](#) em segunda-feira, 14 de abril de 2025 18:13:47

Nº de Controle: **0060839** Nº da GUID: **EC6B65DC-C24A-4291-A2D5-A15054875F72**

Versão 001 criada em segunda-feira, 14 de abril de 2025 18:13:42

Tag: 0788833fd79b6cdcb403bc57afa8e736



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em **segunda-feira, 14 de abril de 2025 18:16:55** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

São Pedro da Aldeia - RJ

C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: _____

Data: ____/____/____

Folha: _____

Rubrica: _____

Nota de Liquidação

Processo: 168/2025	Data: 15/04/2025	OP: 203
--------------------	------------------	---------

Credor: 11084 - NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Endereço: RUA IZABEL A REDENTORA Nº2356
Bairro: CENTRO
Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95

Beneficiário: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Histórico:
Liquidação da despesa do valor requerido de R\$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais), em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente ao serviço de acesso ao sistema Banco de Preço com objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas, no mês de MARÇO/2025.

Dotações

Empenho: 37/2025 **FONTE:** 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Função: 01 LEGISLATIVA **Proj/Ativ:** 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA **Elem. Desp.:** 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA
Categoria O. Cronol: N/I **Valor Liquidado da Nota:** 0,00 **Nº Atesto:** 0
Nº Ord. Cronológica: N/C **Data/Hora de Atesto:**

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
15.375,00	15.375,00	738,00	14.637,00	0,00

Descontos

CONSIGNAÇÃO
218810104003 - IRRF - TRABALHO CMSPA 738,00
TOTAL: 738,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
19620	27/03/2025	Nota Fiscal	15.375,00
TOTAL:			15.375,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
15.375,00	738,00	14.637,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
quatorze mil, seiscentos e trinta e sete reais

JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798
Assinado de forma digital por
JEAN PIERRE BORGES DE
SOUZA:14597104798
Dados: 2025.04.17 14:58:52
-03'00'
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Mat.1714

Documento assinado digitalmente
gov.br FERNANDA DE ANDRADE GUIMARAES
Data: 17/04/2025 15:03:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES
Liquidante
Mat.1810



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 27.759.380/0001-07

Processo Nº:	
Folha Nº:	
Rubrica:	

NDE - Nota de Despesa Extra Orçamentária

NDE Nº.: 70	Data: 15/04/2025	Proc. OP: 168/2025	Exercício: 2025								
OP Nº.: 203/2025	Empenho Nº.: 37/2025	Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS									
Despesa Extra-Orçamentária: 218810104003 - IRRF - TRABALHO CMSPA (0)											
Credor.: 504 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - 34.043.125/0001-10											
Histórico: Desconto de IR em nota fiscal nº19620.											
Valor: R\$738,00		Valor Extenso: setecentos e trinta e oito reais									
<table><tr><td>JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798</td><td>Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.04.16 16:38:13 -03'00'</td><td>DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753</td><td>Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.04.16 16:39:53 -03'00'</td></tr><tr><td>JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.1714</td><td></td><td>DAGOBERTO ALMEIDA CONDE Contador Mat.1739 66142/0-7</td><td></td></tr></table>				JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798	Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.04.16 16:38:13 -03'00'	DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753	Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.04.16 16:39:53 -03'00'	JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.1714		DAGOBERTO ALMEIDA CONDE Contador Mat.1739 66142/0-7	
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798	Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.04.16 16:38:13 -03'00'	DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753	Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.04.16 16:39:53 -03'00'								
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.1714		DAGOBERTO ALMEIDA CONDE Contador Mat.1739 66142/0-7									



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PUBLICOS REF.: MEMORANDO 018/2025.

AO CONTROLE INTERNO

Tratam-se os autos de procedimento iniciado pelo Diretor desta Casa Legislativa, solicitando licença de acesso ao sistema banco de preços públicos, remeto os autos para verificação com a liquidação da despesa nº203 e a Nota de Despesa Extra Orçamentária NDE nº70, no valor requerido total de R\$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente ao Empenho nº 37, em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente ao serviço de acesso ao sistema Banco de Preço com objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas. MARÇO/2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 17 de abril de 2025 15:19:59

Nº de Controle: 0061310 Nº da GUID: 959AAAE3-E621-46D8-9822-50F61AA2C442

Versão 001 criada em quinta-feira, 17 de abril de 2025 15:19:54

Tag: 834288238cf4e215034546777e06d743



Documento assinado digitalmente por Kene Marque dos Santos, Serial: em quinta-feira, 17 de abril de 2025 15:24:23 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PUBLICOS REF.: MEMORANDO 018/2025.

A PRESIDÊNCIA

Tratam-se os autos de procedimento iniciado pelo Diretor desta Casa Legislativa, solicitando licença de acesso ao sistema banco de preços públicos, remeto os autos para verificação a liquidação da despesa OP nº203 no valor requerido de R\$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente ao Empenho nº 37 e a Nota de Despesa Extra Orçamentária nº70 com o devido desconto de IR. Em favor da Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, referente ao serviço de acesso ao sistema Banco de Preço com objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas, no mês de MARÇO/2025.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Kene Marque dos Santos em quinta-feira, 17 de abril de 2025 16:02:56

Nº de Controle: **0061316** Nº da GUID: **FECBD0CB-7C05-4060-8718-A95D845F497E**

Versão 001 criada em quinta-feira, 17 de abril de 2025 16:02:51

Tag: 8662e418ac7020a5b43d2dd2ab99dbbd



Documento assinado digitalmente por **Kene Marque dos Santos**, Serial: em **quinta-feira, 17 de abril de 2025 16:04:17** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SA

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PUBLICOS

REF.: MEMORANDO 018/2025.

AO SETOR DE TESOUREARIA

Tratam-se os autos de procedimento iniciado pelo Diretor desta Casa Legislativa, solicitando licença de acesso ao sistema banco de preços públicos, conforme requerimento apresentado no ID nº 0053418.

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa de Leis sob o ID nº 0060741, e a liquidação da despesa pelo Setor de Contabilidade sob o ID nº 0061306 e NDE sob o ID nº 0061307, remeto os autos para **pagamento** do valor bruto requerido de **R\$ 15.375,00 (Quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, a favor da Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, referente ao serviço de acesso ao sistema Banco de Preço com objetivo de obter resultados sólidos e confiáveis de preços, a fim de proporcionar contratações mais econômicas, conforme especificações estabelecidas no processo administrativo nº 168/2025, Contrato Administrativo nº 01/2025, no **mês de MARÇO/2025**.

Após, remeta-se os autos ao Setor responsável pelo lançamento no Portal da Transparência, e em ato contínuo ao responsável pelo SIGFIS para cadastro e comprovante juntando no processo.

Finalizado, archive-se os autos no Setor de Tesouraria.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por Marcia Cristina Bento dos Santos Camilo em quinta-feira, 17 de abril de 2025 16:51:02

Nº de Controle: **0061335** Nº da GUID: **AB0996D5-EAA2-4365-9E7C-6BA08294D454**

Versão 001 criada em quinta-feira, 17 de abril de 2025 16:50:57

Tag: 3717afb33a2ba623fb15c03cc6fc7635



Documento assinado digitalmente por **Jean Pierre Borges de Souza**, Serial: em **quinta-feira, 17 de abril de 2025 16:56:17** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS

REF.: MEMORANDO Nº 018/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Conforme solicitação verbal, encaminho os autos para que seja reavaliado o Credor da NDE nº 70 sob nº de controle 0061307.

Após providências, retornem-se ao Setor de Tesouraria para pagamento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em quinta-feira, 24 de abril de 2025 14:07:33

Nº de Controle: **0061605** Nº da GUID: **FEEFE6CC-E3AF-4F22-89FF-2130FD32373B**

Versão 001 criada em quinta-feira, 24 de abril de 2025 14:07:33



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva**, Serial: em quinta-feira, 24 de abril de 2025 14:07:37 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

CENTRO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 27.759.380/0001-07

Processo Nº:	_____
Folha Nº:	_____
Rubrica:	_____

NDE - Nota de Despesa Extra Orçamentária

NDE Nº.: 70	Data: 15/04/2025	Proc. OP: 168/2025	Exercício: 2025
OP Nº.: 203/2025	Empenho Nº.: 37/2025	Fonte: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS	
Despesa Extra-Orçamentária: 218810104003 - IRRF - TRABALHO CMSPA (0)			
Credor.: 16195 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA - 28.909.604/0001-74			
Histórico: Desconto de IR em nota fiscal nº19620.			
Valor: R\$738,00		Valor Extenso: setecentos e trinta e oito reais	
JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Assinado de forma digital por JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA:14597104798 Dados: 2025.04.24 15:07:35 -03'00' JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.1714		DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Assinado de forma digital por DAGOBERTO ALMEIDA CONDE:59127023753 Dados: 2025.04.24 15:12:24 -03'00' DAGOBERTO ALMEIDA CONDE Contador Mat.1739 66142/0-7	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS

REF.: MEMORANDO Nº 018/2025

AO SETOR DE TESOUREARIA

Conforme solicitado encaminho os autos com a correção do credor na NDE nº70, para prosseguimento.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Fernanda de Andrade Guimarães](#) em quinta-feira, 24 de abril de 2025 15:10:16

Nº de Controle: **0061639** Nº da GUID: **69C54173-016F-4644-BD49-E64B9609ADA5**

Versão 001 criada em quinta-feira, 24 de abril de 2025 15:10:12

Tag: 7c2e4365c892c0b301092d5856affed7



Documento assinado digitalmente por **DAGOBERTO ALMEIDA CONDE**, Serial: em quinta-feira, 24 de abril de 2025 15:26:20 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
IRRF SERVIÇOS

Emitido por: andreiatinoco Data Emissão: 24/04/2025		PROCESSO 168/2025		VENCIMENTO: 26/05/2025	
CPF / CNPJ 28.909.604/0001-74		CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA			
INSCRIÇÃO: 15864	INSC. ANTERIOR	Nº DAM: 55115597	Cód. de Lançamento: 4723408	EXERCÍCIO: 2025	PARCELA: 1 / 1
ENDEREÇO: RUA Marques da Cruz Nº: 61 - Complemento: - Bairro: Baleia - Cep: 28941086 - Município: São Pedro da Aldeia UF: RJ					
IRRF SERVIÇOS					
IRRF SERVIÇOS					738,00
OBSERVAÇÃO RETENÇÃO IRRF, NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS, NF. Nº 19620.					
PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS					
(+) VALOR DEVIDO	738,00	(+) JUROS DE MORA	0,00		
(-) VALOR DESCONTO	0,00	(+) PREÇO PUB. EXP.	0,00		
(+) CORREÇ. MONET.	0,00	(=) VALOR A PAGAR	738,00		
(+) MULTA DE MORA	0,00	Impresso por: andreiatinoco Data de Emissão: 24/04/2025 15:30:54			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA
IRRF SERVIÇOS

PARCELA: 1 / 1		VENCIMENTO: 26/05/2025	
CONTRIBUINTE: MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA ALDEIA		Nº DAM: 55115597	
ENDEREÇO: RUA Marques da Cruz Nº: 61 - Complemento: - Bairro: Baleia - Cep: 28941086 - Município: São Pedro da Aldeia UF: RJ			
 PAGAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	(+) VALOR DEVIDO - R\$	738,00	
	(-) VALOR DESCONTO - R\$	0,00	
	(+) CORREÇ. MONET. - R\$	0,00	
	(+) MULTA DE MORA - R\$	0,00	
	(+) JUROS DE MORA - R\$	0,00	
	(+) PREÇO PUB. EXP - R\$	0,00	
	(=) VALOR A PAGAR - R\$	738,00	

81770000007.5 38004215202.1 50526000000.3 05511559707.6



Emitido por: andreiatinoco
Impresso por: andreiatinoco

Data Emissão: 24/04/2025
Data de Impressão: 24/04/2025 15:30:54



Emissão de comprovantes

G3332415395742551
24/04/2025 15:48:42

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 15.48.39
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

Convenio	P M S P A	ARRECADACAO
Codigo de Barras	81770000007-5	38004215202-1
	50526000000-3	05511559707-6
Data do pagamento	24/04/2025	
Valor Total	738,00	

DOCUMENTO: 042402
AUTENTICACAO SISBB: E.E64.021.394.93D.034

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.



Emissão de comprovantes

G3332415395742551
24/04/2025 15:46:48

24/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:45:18
265702657 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/04/2025
NR. DOCUMENTO	551.622.000.000.464
VALOR TOTAL	14.637,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: NP TECNOLOGIA E GESTAO	
AGENCIA: 1622-5	CONTA: 464-2
NR. DOCUMENTO	552.657.000.003.297

=====

NR.AUTENTICACAO	C.5BC.50E.E06.2F1.92E
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Declaro, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações citadas no documento de N° de Controle 0061650 e 0061658 e os documentos apresentados ao processo são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em quinta-feira, 24 de abril de 2025 15:57:39

N° de Controle: **0061660** N° da GUID: **F75183B9-A1A6-405C-9933-3C3EF6A73784**

Versão 001 criada em quinta-feira, 24 de abril de 2025 15:57:39



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva**, Serial: em quinta-feira, 24 de abril de 2025 15:57:42 horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DE SÁ

ASSUNTO: MEMORANDO Nº 018/2025 LICENÇA DE ACESSO AO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PÚBLICOS

REF.: MEMORANDO Nº 018/2025.

AO SETOR DE CONTABILIDADE

Conforme solicitação verbal, encaminho os autos ao responsável pelo lançamento no SIGFIS.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Andreia Maria Tinoco da Silva](#) em sexta-feira, 25 de abril de 2025 14:38:59

Nº de Controle: **0061830** Nº da GUID: **B9759C01-0267-4456-93D9-B9363AAEC4B2**

Versão 001 criada em sexta-feira, 25 de abril de 2025 14:38:59



Documento assinado digitalmente por **Andreia Maria Tinoco da Silva**, Serial: em **sexta-feira, 25 de abril de 2025 14:39:03** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/04/2025 14:22. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 447455-4/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	168/2025
Identificador:	1369439
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DE "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Portal-Nacional-de-Contratacoes-publicas_assinado_25042025032809.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
PUBLICAEXTRATOCONTRATO012025_assinado_25042025032810.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal
PUBLICATERMOJUSTIFICATIVAINEXIGIBILIDADELICITA_assinado_25042025032811.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/04/2025 14:21

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 28/04/2025 14:46. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 447508-7/2025. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Contrato
Número do Ato:	01/2025
Processo Administrativo:	168/2025
Identificador:	445448
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
ContratoBancoPrecos012025assinado_25042025032748.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

28/04/2025 14:45



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025

AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Considerando o parecer da Presidência desta Casa de Leis sob ID nº 61335, visando cumprir a recomendação do Controle Interno ID nº60741, encaminho os autos com os **Recibos de Entrega dos Atos Jurídicos ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação dos cadastros no **SIGFIS** IDs nºs 61963/61965, para que o Responsável pelo Portal da Transparência realize o lançamento, juntando o comprovante.

Após remetam-se os autos ao setor de PNCP para providências cabíveis.

Sistema de Protocolo

EPRO - Sistema Protocolo Eletr...

Transparência São Pedro da Ald...

Câmara de São Pedro da Aldeia

←

→

↺

🏠

cmspa.rj.gov.br/dispensaeinexigibilidade/269

☆

🌐

⋮

🖨️

:: SH3 Informática L...

📧 Caixa de entrada - g...

📄 Certidão de Débitos...

🖨️ Sistemas - Webrun...

🌐 Transparência Câma...

📄 Gisele Controle

🚫 Erro de privacidade

🌐 certidao_039517660...

»

📁 Todos os favoritos

🏠

INSTITUCIONAL ▾

PARLAMENTARES ▾

CORONAVÍRUS ▾

LEGISLATIVO ▾

TRANSPARÊNCIA

INFORME ▾

OUVIDORIA

SERVIDOR ▾

INEXIGIBILIDADE: - EXERCÍCIO: 2025 - CONCLUÍDA

🖨️ IMPRIMIR

📄 Informações principais

👤 Responsáveis

📅 Andamentos

Informações principais

■ Número do processo: 168

■ Tipo: MENOR PREÇO

■ Data abertura: 07/02/2025

■ Data da publicação do edital: 07/02/2025

■ Valor estimado: R\$ 15.375,00

■ Data publicação do aviso: 07/02/2025

Informações do objeto

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DENOMINADO "BANCO DE PREÇOS", BASEADO NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS.

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

Descrição	Tamanho	Extensão	Arquivos
CONTRATO 1/2025	1KB	PDF	📄
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	1KB	PDF	📄
EXTRATO	1KB	PDF	📄

👤

🔔

🪟

🔍 Pesquisar

🌐 📁 📧 📄 📅 📄 📄 📄

📶 34°C Ensolarado ⬆️ 📶 🖨️ 🔊 14:07 29/04/2025 🗨️



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

São Pedro da Aldeia, 29 de abril de 2025.

AO SETOR DE COMPRAS,

Conforme solicitação do ID de nº 0061984, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue ID de nº 0062122.

Razão pela qual, encaminho ao Setor de compras conforme os autos o ID de nº 0061984.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA

SUBCONTROLADORA

MATRÍCULA: 1734/COM



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por GISELE DA SILVA DUTRA em terça-feira, 29 de abril de 2025 14:35:53

N° de Controle: **0062128** N° da GUID: **BB1D3D43-C12B-468A-AC59-BFC7F540C654**

Versão 001 criada em terça-feira, 29 de abril de 2025 14:35:53



Documento assinado digitalmente por **GISELE DA SILVA DUTRA**, Serial: em **terça-feira, 29 de abril de 2025 14:35:56** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
27.759.380/0001-07

São Pedro da Aldeia - RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
REQUERENTE: FELIPE FERREIRA ABRANTES DIRETOR GERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BANCO DE PREÇOS.
MEMORANDO: 018/2025.

AO ARQUIVO

Transmito o processo 168/2025, solicitando o arquivamento, informando a conclusão do mesmo.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o Nº de Controle e Nº da GUID.

Criado por [Roberta Fonseca Pereira](#) em terça-feira, 13 de maio de 2025 16:29:10

Nº de Controle: **0063920** Nº da GUID: **A407AE1E-483B-4EAA-868B-3330D592F9E1**

Versão 001 criada em terça-feira, 13 de maio de 2025 16:29:10



Documento assinado digitalmente por **Roberta Fonseca Pereira**, Serial: em **terça-feira, 13 de maio de 2025 16:29:13** horário de Brasília com fundamento no(s) [decreto Nº 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CMSPA
COMPRAS

CMSPA 168/2025/CMSPA/-E

São Pedro da Aldeia, 30 de junho de 2026

AO SETOR DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Encaminham-se os autos conforme solicitação do setor.



e-PRO Processo Eletrônico

CMSPA/CMSPA/168/2025-E

A autenticidade deste documento pode ser conferida através da leitura do Qrcode ou informando o N° de Controle e N° da GUID.

Criado por [Edivaldo Piedade dos Santos](#) em Terça-feira, 30 de Junho de 2026 15:07:19

N° de Controle: 0277766 N° da GUID: B5E5514D-1FDE-4BDE-860C-EB5F59AA2C01

Versão 001 criada em Terça-feira, 30 de Junho de 2026 15:07:19



Documento assinado eletronicamente por Edivaldo Piedade dos Santos ,
DIRETOR DE GABINETE PARLAMENTAR - CCDAS - 6 - Mat. - 0001921
em 30/06/2026 15:07:23 no horário de Brasília com fundamento no [decreto N° 20, de 08 de fevereiro de 2023](#)